

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das provincias, franca de porta, bem como os periódicos que trocarem com o Diário, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$
Ditas por semestre 10\$
Número avulso, cada folha de quatro páginas \$04
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se há 1 centavo de selo por cada anúncio publicado no Diário do Governo

A correspondência para a assinatura do Diário do Governo deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Decreto n.º 229, regulamentando o artigo 29.º do Código Eleitoral.
Decretos de 15 de Novembro:
Autorizando a Comissão Municipal da Feira a contrair um empréstimo para pagamento de dívidas.
Reconstituindo a Comissão Municipal de Évora.
Aviso acerca do concurso para provimento dum lugar de oficial da secretaria do Governo Civil de Portalegre.
Despachos pela Direcção Geral de Saúde, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Despacho transferindo para o juiz da respectiva comarca o julgamento das transgressões de posturas do concelho de Almeida.
Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Decreto de 15 de Novembro, provendo um lugar de terceiro official da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.
Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.
Habilitações para levantamento de créditos.
Balancetes de bancos e companhias.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:

Portaria de 15 de Novembro, louvando o advogado Jean Prosper Levy, pelos serviços prestados no exercício do seu cargo à Legação de Portugal em Paris.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.
Relação de marcas internacionais a que foi recusada protecção em Portugal.
Aviso acerca da restituição da taxa dum registo de nome.
Relação de pedidos de registo de marcas.
Nota dos registos de marcas efectuados em Outubro.
Portaria de 27 de Outubro, collocando na Escola Prática de Agricultura de Santarém vários empregados dos serviços agrícolas.
Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.
Aviso acerca do concurso para primeiros officiais do quadro dos correios de Lisboa e Pôrto.
Balancete da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Bombarral, em Setembro.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Nova publicação, rectificada, do decreto n.º 220, que aumentou a gratificação de exercício do governador da provincia de Timor.
Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.
Avisos ao sub-intendente do Governo em Sena e à professora da escola da Vila da Ponta do Sol, para se apresentarem, no prazo de dez dias, na Direcção Geral das Colónias.
Rectificação ao decreto n.º 221, sobre julgamento por tenções dos feitos civis, comerciais e criminaes na Relação de Moçambique.
Despachos pela Direcção Geral de Fazenda das Colónias, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA:

Decretos de 15 de Novembro:
Determinando que nos próximos futuros anos nenhum aluno seja admitido à matricula, nos estabelecimentos de ensino dependentes do Ministério de Instrução Pública, fora do prazo legal.
Concedendo a exoneração a um amanuense do Ministério de Instrução Pública e nomeando outro.
Nomeando um professor interino para a Escola Normal do Pôrto.
Criando escolas móveis.
Concedendo um subsídio ao Centro Republicano de Ponte do Lima, para sustentação duma escola movel.
Concedendo a exoneração dos respectivos lugares ao director interino do Colégio das Missões Ultramarinas e a um professor provisório do Liceu de Beja.
Provendo o lugar de professor de gymnastica do Liceu de Portalegre.
Demittindo dos respectivos lugares um professor substituto da Escola Colonial e um empregado menor do Liceu de Passos Manuel.
Despachos pela Repartição da Instrução Primária e Normal, sobre movimento de pessoal.
Declarações acerca de despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, sobre movimento de pessoal.
Portaria de 15 de Novembro, nomeando uma comissão para estudar as modificações a introduzir no regulamento das escolas de farmácia.
Portaria de 18 de Novembro, nomeando uma comissão para estudar a reorganização do ensino elementar industrial e comercial.

TRIBUNAIS:

Supremo Tribunal Administrativo, acórdão acerca do recurso n.º 14:312.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Junta do Crédito Público, editos para averbamento de títulos.
Administração do concelho de S. João da Pesqueira, editos acerca da gerência duma irmandade e de três juntas de paróquia.
Juiz de direito da comarca de Botlicas, editos para expropriações de terrenos.
Montepio Oficial, aviso de convocação para assembleia geral; editos para habilitação de pensionistas.
Grémios, aviso para reclamações.

Regimento de infantaria n.º 34, anúncio para arrematação de géneros e combustivel.
Direcção das Construções Navais, aviso acerca do exame de aprendizes a admitir no Arsenal da Marinha.
Instituto Superior de Agronomia, anúncio para venda de laranja.
Observatório do Infante D. Luis, boletim meteorológico.
Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

SOCIEDADES COOPERATIVAS:

Nota da substituição do capítulo 2.º dos estatutos da Cooperativa do Pessoal da Casa da Moeda.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 380 — Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Pôrto, em 14 de Novembro.
N.º 381 — Balancete do Banco de Portugal na semana finda em 22 de Outubro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

DECRETO N.º 229

Tendo surgido dúvidas acerca da execução do artigo 29.º do Código Eleitoral em relação às declarações de candidaturas, documentos, requerimentos, protestos e outros actos praticados durante as eleições;

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem, sobre proposta dos Ministros do Interior, Justiça e Finanças, decretar o seguinte:

Artigo 1.º A isenção do imposto do selo, emolumentos e salários, a que se refere o artigo 29.º do Código Eleitoral, abrange todos os documentos relativos ao processo eleitoral, e, portanto, os que dizem respeito à apresentação e substituição de candidaturas, declarações, documentos a elas juntos, requerimentos, protestos, contra-protestos e todos os demais actos praticados durante as eleições e assembleas de apuramento.

Art. 2.º Fica assim regulamentado o artigo 29.º do Código Eleitoral.

Os Ministros do Interior, Justiça e Finanças, assim o tenham entendido e façam executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 19 de Novembro de 1913. — Manuel de Arriaga — Rodrigo José Rodrigues — Álvaro de Castro — Afonso Costa.

Tendo a actual Comissão Administrativa Municipal do concelho da Feira, por sua deliberação de 22 de Julho último, votado a realização de um empréstimo da quantia de 11.542\$57, exclusivamente destinado ao pagamento de juros vencidos pelo capital de 19.982\$53, a quanto montam as dívidas passivas do município, provenientes das obras de construção de estradas municipais e do edificio thermal de S. Jorge, as quais foram liquidadas judicialmente por sentenças dos tribunais competentes.

Atendendo a que os referidos juros são devidos por virtude das aludidas sentenças, desde as datas nela fixadas, e a que do seu pagamento, de pronto, não pode a actual Comissão Administrativa Municipal do dito concelho satisfazer pelas forças das suas receitas ordinárias:

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e nos termos do n.º 1.º do artigo 55.º do Código Administrativo de 4 de Maio de 1896, autorizar o supramencionado empréstimo, amortizável em trinta anos do juro annual máximo de 6 por cento e garantido com todos os rendimentos do município, que por lei ou contratos vigentes não tenham applicação especificada, para cujo fim a Câmara votará todos os anos, em capítulo especial dos seus orçamentos, o quantitativo necessário do dito empréstimo e respectivos juros.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 15 de Novembro de 1913. — Manuel de Arriaga — Rodrigo José Rodrigues.

Tendo o vogal da Comissão Administrativa Municipal do concelho de Évora, cidadão António dos Santos Cartaxo Júnior, pedido a sua exoneração, e porque não haja substitutos: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o artigo 47.º, n.º 4.º, da Constituição Política da República

Portuguesa, conceder a exoneração solicitada pelo referido vogal da supra mencionada Comissão Administrativa Municipal do concelho de Évora, e outrossim nomear para o referido cargo e para os de vogais substitutos da mesma comissão os cidadãos abaixo indicados:

Efectivo, Dr. Francisco Correia Marreiros, e substitutos, Isidro Pires Candeias, José Dordio Rebocho Pais, Carmelino Pastor, José Joaquim de Oliveira, António dos Santos Pereira, António Francisco Godinho Lobo e Artur José Fernandes.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 15 de Novembro de 1913. — Manuel de Arriaga — Rodrigo José Rodrigues.

Concurso

Para os devidos efeitos se notifica, aos candidatos a um lugar de official de secretaria, vago no Governo Civil do distrito de Portalegre, que havendo algumas deficiências nos documentos com que se apresentaram ao concurso aberto para provimento do referido lugar, por aviso inserto no Diário do Governo n.º 199, de 26 de Agosto último, devem essas deficiências ser supridas no prazo de dez dias, a contar da data da publicação d'este aviso no Diário do Governo, para cujo fim os ditos candidatos se deverão dirigir ao Ministério do Interior, onde serão informados das formalidades a que alguns tem de satisfazer nos mencionados documentos.

Secretaria Geral do Ministério do Interior, em 18 de Novembro de 1913. — Pelo Director Geral, António Maria de Carvalho de Almeida Serra.

Direcção Geral de Saúde

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Novembro 15

Tomás António da Guarda Cabreira — exonerado, a seu pedido, do lugar de vogal da comissão dos explosivos. Direcção Geral de Saúde, em 17 de Novembro de 1913. — O Director Geral, Ricardo Jorge.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas seguintes datas

Novembro 5

Adelino da Cunha Neto, contador do juizo de direito da Ilha de Santa Maria — prorrogado por cinquenta dias o prazo para tomar posse do seu lugar. (Pagou os respectivos emolumentos).

Novembro 18

Avelino de Castro, official de diligencias do terceiro officio do juizo de direito de Monção — declarado nos termos de ser substituído, por incapacidade fisica permanente.

2.ª Repartição

15 de Novembro

Decreto transferindo, dos juizes de paz do concelho de Almeida para o juiz de direito da comarca do mesmo nome, o julgamento das contravenções e transgressões das posturas municipais do referido concelho.

Direcção Geral da Justiça, em 18 de Novembro de 1913. — O Director Geral, interino, Candido de Figueiredo.

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos effectuados em 17 de Novembro de 1913

Manuel Artur do Amaral — exonerado de ajudante da Repartição do Registo Civil do concelho de Vila Franca do Campo.

Manuel Jacinto Carvalho — nomeado ajudante para o referido posto.

Adelino de Oliveira — exonerado de ajudante do posto de registo civil da freguesia de Relíquias, do concelho de Beja.

Manuel Henriques Lopes Nunes — nomeado ajudante para o referido posto.

Baltasar Calapez — exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de S. Martinho das Amoreiras.

João Baptista Brás — nomeado ajudante para o referido posto.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 17 de Novembro de 1913. — O Conservador Geral, Germano Martins.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, conformando-me com a proposta do Presidente do Ministério e Ministro das Finanças, de harmonia com a do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, colocar no quadro da Secretaria Geral do mesmo Conselho, ocupando como efectivo a vaga de terceiro official, resultante da promoção, por decreto de 8 do corrente mês, de Francisco Xavier Barcelos Brandão, o funcionário daquela categoria, da extinta Repartição de Fiscalização das Sociedades Anónimas, na situação de disponibilidade, considerado apto para o serviço pela junta médica, Manuel Gomes Duarte, cujos vencimentos estão incluídos na verba do capítulo 14.º, artigo 59.º, da tabela de distribuição da despesa do actual ano económico.

O referido Presidente do Ministério e Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 15 de Novembro de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*Afonso Costa*.

Visado pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 18 de Novembro de 1913.—*José Tristão Pais de Figueiredo*.

Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica o seguinte despacho:

De 14 do corrente:

Homologando o parecer da junta médica que considerou necessária ao terceiro official da Direcção Geral da Contabilidade Pública, Carlos Rebelo de Andrade, a continuação de tratamento por espaço de trinta dias.

Ministério das Finanças, Secretaria Geral, em 18 de Novembro de 1913.—O Secretário Geral, *M. M. A. da Silva Bruschy*.

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Repartição Central

Anuncia-se, em observância do decreto, com força de lei, de 5 de Dezembro de 1910, haverem requerido Justiniana da Conceição Ribeiro e seus filhos maiores, Diogo António Gentil, António Álvaro Gentil, Fernando António Gentil, Carlos Jorge Gentil, Emília da Conceição Gentil e Matilde da Conceição Gentil, os vencimentos que pela Caixa de Aposentação ficaram em dívida a seu falecido marido e pai, Jorge Sotero da Cruz Gentil, segundo official da Direcção Geral da Contabilidade Pública, aposentado, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito aos ditos vencimentos ou a parte deles, requeira pela Repartição Central, desta Direcção Geral, no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão dos requerentes.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 17 de Novembro de 1913.—O Director Geral, *André Navarro*.

Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anónimas

Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas

BANCO EBORENSE

(Sociedade anónima de responsabilidade limitada)

Capital 1.000.000\$000 réis

1.ª, 2.ª e 3.ª emissões — 550.000\$000 réis

Balancete em 30 de Novembro de 1912

ACTIVO	
Caixa — dinheiro em cofre	58:615\$142
Dinheiro depositado em outros bancos	372:280\$765
Fundos flutuantes	90:591\$130
Letras (sobre o país) descontadas e transferências	591:258\$717
Letras a receber	8:041\$440
Empréstimos por créditos em conta corrente:	
Com fiança e hipoteca	738:441\$020
Com caução das próprias acções	30:111\$800
	768:552\$820
Empréstimos sobre penhores	13:729\$115
Ditos hipotecários	70:832\$408
Correspondências, nossa conta	18:177\$055
Devedores gerais	8:304\$029
Edifício do Banco	8:000\$000
Propriedades diversas	65:988\$121
Valores em depósito	11:666\$660
Caução da direcção	3:000\$000
	2.091:037\$402
PASSIVO	
Capital	550:000\$000
Fundo de reserva	190:000\$000
Depósitos a prazo	1.052:434\$164
Depósitos em conta corrente	177:067\$140
Dividendos a pagar	3:420\$900
Credores gerais	386\$730
Caixa económica	64:872\$465
Correspondências, sua conta	5:736\$400
Credores de valores em depósito e caução da direcção	14:666\$660
Imposto de rendimento	751\$865
Ganhos e perdas	31:701\$078
	2.091:037\$402

Évora, em 11 de Dezembro de 1912.

Está conforme.—O Director de serviço, *António Gomes Ramalho*.—O Guarda-livros, *António Valentim Lourenço Júnior*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 5 de Março de 1913.—O Inspector Geral, *José Maria Pereira*.

BANCO ECONOMIA PORTUGUESA

Balancete em 30 de Novembro de 1912

ACTIVO	
Caixa:	
Dinheiro em cofre	3:102\$048
Depositado em outros Bancos	62:410\$080
Fundos flutuantes	11:743\$300
Câmbios (letras sobre o estrangeiro)	841\$347
Letras (sobre o país) descontadas e transferências	226:654\$140
Letras a receber	45:390\$108
Contas correntes garantidas	78:589\$627
Empréstimos com a caução das próprias acções	5:097\$235
Correspondentes no país e no estrangeiro	149:609\$147
Devedores gerais	62:516\$118
Móveis e utensílios	1:251\$900
Despesas de instalação e emissão	5:303\$000
Accionistas	120\$000
Efeitos depositados	197:826\$682
	850:455\$532
PASSIVO	
Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	6:193\$058
Fundo de reserva variável	2:145\$803
Depósitos a ordem	297:348\$718
Depósitos a prazo	5:001\$000
Letras a pagar	5:766\$560
Dividendos a pagar	2:271\$100
Correspondentes no país e no estrangeiro	5:357\$494
Credores gerais	103:297\$597
Credores por efeitos depositados	197:826\$682
Ganhos e perdas	25:251\$520
	850:455\$532

Lisboa, em 30 de Novembro de 1912.—O Director, *Manuel Alves Ferreira Calado*.—*J. Mendes Barata*, Guarda-livros.

Está conforme o duplicado, que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 5 de Março de 1913.—O Inspector Geral, *José Maria Pereira*.

BANCO LISBOA & AÇORES

Balancete do mês de Novembro de 1912

ACTIVO	
Caixa:	
Dinheiro em cofre	630:270\$927
Dinheiro depositado em outros bancos	377:687\$210
Fundos flutuantes	1.007:958\$137
Acções próprias existentes em carteira antes da promulgação do decreto de 11 de Julho de 1894	1.164:986\$481
Câmbios (letras sobre o estrangeiro, etc.)	765:184\$000
Letras (sobre o país) descontadas e transferências	884:314\$414
Letras a receber	2.817:883\$001
Empréstimos e contas correntes com caução	115:445\$220
Empréstimos com caução das próprias acções	36:035\$215
Agências e correspondências	43:935\$080
Devedores gerais	85:381\$746
Edifício do Banco	6.248:368\$793
Móveis e utensílios	221:149\$086
Gastos gerais (incluindo contribuições)	9:066\$517
Dividendo do 1.º semestre de 1912	89:232\$924
Caução dos directores	84:972\$500
	80:000\$000
	13.653:913\$114
PASSIVO	
Capital	4.500:000\$000
Fundo de reserva	450:000\$000
Reserva especial	210:163\$200
Depósitos a ordem	4.151:852\$198
Depósitos a prazo	116:385\$195
Letras a pagar	73:469\$605
Dividendos a pagar	11:386\$500
Credores gerais	3.791:121\$853
Directores do Banco, títulos em caução	80:000\$000
Ganhos e perdas	269:534\$563
	13.653:913\$114

Lisboa, em 13 de Dezembro de 1912.—Pelo Banco/ Lisboa & Açores, *A. J. de Oliveira*, director — *E. C. Mendonça*, gerente e guarda-livros.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 26 de Dezembro de 1912.—O Inspector Geral, *José Maria Pereira*.

BANCO MERCANTIL DE BRAGA

(Sociedade anónima de responsabilidade limitada)

Balancete em 30 de Novembro de 1912

ACTIVO	
Caixa	331\$542
Letras em liquidação	26:341\$751
Contas em liquidação	25:582\$646
Propriedades arrematadas	5:697\$211
Móveis e utensílios	893\$540
Efeitos depositados	1:500\$000
Correspondentes	436\$890
Papéis de crédito	10:388\$540
Prejuízos a amortizar	186:032\$054
Caução da direcção	480\$000
Contas correntes	171\$525
Despesas gerais	186\$585
	258:042\$234
PASSIVO	
Capital	12:000\$000
Capital para garantia de prejuízos	188:000\$000
Reserva para liquidações	54:487\$903
Depósitos a prazo	157\$485
Depósitos a ordem	117\$025
Credores de efeitos depositados	1:500\$000
Contas correntes	357\$161
Direcção do Banco	480\$000
Juros e dividendos	552\$530
Renda do prédio	75\$000
Reserva para depreciação de papéis de crédito	315\$130
	258:042\$234

Braga, em 9 de Dezembro de 1912.—Pelo Banco Mercantil de Braga, o Director, *António Joaquim Correia de*

Araújo.—O Encarregado da Escrita, *António Maria de Sá Freitas*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 5 de Março de 1913.—O Inspector Geral, *José Maria Pereira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Considerando que Jean Prosper Levy, bacharel em letras, licenciado em direito, antigo aluno da Escola de Ciências Políticas (secção económica e financeira) e advogado junto da Cour d'Appel de Paris, tem prestado no exercício do seu cargo bons serviços à Legação da República Portuguesa naquela cidade: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, que Jean Prosper Levy seja louvado por aqueles serviços, esperando que no futuro continue com o mesmo zelo e interesse a prestar os seus bons officios como advogado honorário da mesma Legação.

Paços do Governo da República, em 15 de Novembro de 1913.—O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *António Macieira*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

3.ª Direcção

1.ª Divisão

Nos termos do artigo 15.º do regulamento das promoções dos empregados dos correios e telégrafos, aprovado por decreto de 9 de Novembro de 1912, e para conhecimento dos interessados se faz público que as provas escritas no concurso para primeiros officiais do quadro dos correios de Lisboa e Porto, anunciado no *Diário do Governo* n.º 242, de 16 de Outubro do corrente ano, se realizarão no dia 20 de Dezembro, próximo, pelas dez horas e meia, na Administração Geral dos Correios e Telégrafos, e que foram admitidos ao mesmo os seguintes candidatos:

António Augusto dos Santos.
António Rodrigues Camacho Júnior.
Artur José Ribeiro da Conceição.
Benjamim Eduardo da Costa Nobre.
Cipriano Roberto dos Santos.
Ernesto de Lorena Queiroz.
João Augusto Teixeira Braga.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 17 de Novembro de 1913.—Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho: Novembro 15 (decreto)

Francisco Maria Teles da Silveira Menezes, chefe de conservação da Direcção das Obras Públicas de Évora — demittido, nos termos do artigo 18.º da lei de 23 de Outubro de 1911.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 18 de Novembro de 1913.—O Director Geral, interino, *José Maria Cordeiro de Sousa*.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição Técnica

Secção dos Serviços Agrícolas

Em harmonia com o disposto na portaria de 30 de Agosto de 1913, manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, que sejam colocados na Escola Prática de Agricultura de Santarém os seguintes funcionários dos quadros a que se referem os §§ 6.º e 7.º do artigo 187.º da lei n.º 26 de 9 de Julho último: amanuense, o escriptorário, Carlos Guerreiro Pinto Caldeira; guardas rurais, os guardas agrícolas, Francisco Morgado, José Monteiro, Guilherme Faval e Joaquim Umbolino; serventes, os guardas agrícolas, Luís da Silva Blazer e Manuel da Piedade, onde servirão na situação determinada no artigo 83.º do decreto de 28 de Dezembro de 1899, que organizou os serviços agrícolas e respectivos quadros.

Paços do Governo da República, em 27 de Outubro de 1913.—O Ministro do Fomento, *António Maria da Silva*. (Tem o visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, de 6 de Novembro de 1913).

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Em 10 de Novembro de 1913:

José Eduardo Gomes, engenheiro-agrônomo sub-chefe do quadro técnico da Direcção Geral da Agricultura — passado à situação de licença limitada nos termos do artigo 36.º do decreto de 28 de Dezembro de 1899, da organização dos quadros técnicos das Obras Públicas e Minas, em vigor pelo disposto no artigo 245.º da lei n.º 26, de Julho último.

Direcção Geral da Agricultura, em 18 Novembro de 1913.—O Director Geral, *J. Câmara Pestana*.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição de Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo de marcas industriais e comerciais, effectuadas no mês de Outubro de 1913

Para conhecimento de quem interessar-se faz público que, nas datas abaixo indicadas, foram concedidos os registos provisórios das marcas que seguem:

N.º dos registos	Classe	Data dos registos	Nomes dos proprietários das marcas	Residências ou sedes
14:917	79.ª	20-10-913	Farbwerke vorm Meister Lucius & Bruning Aktiengesellschaft.	Alemanha.
15:053	"	"	"	Idem.
15:844	32.ª	30-10-913	José Joaquim Gonçalves de Oliveira	Pôrto.
15:845	38.ª	"	"	Idem.
15:895	72.ª	"	M. Mayer	Lisboa.
15:897	"	1-10-913	"	Idem.
15:914	"	1-10-913	"	Idem.
15:915	"	1-10-913	"	Idem.
15:916	"	30-10-913	"	Idem.
16:044	79.ª	21-10-913	Pires & Mourato Vermelho, Limitada	Idem.
16:045	"	"	"	Idem.
16:060	68.ª	1-10-913	Borges & Irmão	Pôrto.
16:052	53.ª	"	Nunes dos Santos & C.ª	Lisboa.
16:053	"	"	"	Idem.
16:061	69.ª	"	Eduardo Veiga de Araújo	Sacavém.
16:075	70.ª	"	José da Costa Leite	Gandra, Vila Chã.
16:082	68.ª	21-10-913	Jerónimo Cardoso Botelho	Vila Nova de Gaia'
16:083	39.ª	"	H. Andrade & Comandita	Lisboa.
16:085	64.ª	"	Fernando R. C. Franco E. Abreu	Tomar.
16:086	74.ª	"	The Parador Company	Estados Unidos da América.
16:089	79.ª	"	Francisco Cortez Pinto	Lisboa.
16:090	"	"	"	Idem.
16:092	58.ª	"	Colgate & Co.	Nova-York.
16:093	"	"	"	Idem.
16:094	"	"	"	Idem.
16:095	"	"	"	Idem.
16:098	59.ª	25-10-913	Companhia dos Tabacos de Portugal.	Lisboa.
16:099	"	"	"	Idem.
16:101	68.ª	21-10-913	Jerónimo Cardoso Botelho	Vila Nova de Gaia.
16:104	52.ª	"	Costa & Amaral, Succesores	Pôrto.
16:111	79.ª	"	J. D. Amorim de Carvalho	Idem.
16:116	68.ª	"	José Pereira da Costa Júnior, Irmão	Vila Nova de Gaia.
16:117	"	"	"	Idem.
16:118	67.ª	"	Manuel José Ferreira & Filhos	Pôrto.
16:119	"	"	"	Idem.
16:120	68.ª	"	José Antero de Almeida	Vila Nova de Gaia.
16:122	11.ª	"	Buzaglos & C.ª	Lisboa.
16:127	68.ª	25-10-913	Robertson Bros & Co.	Vila Nova de Gaia.
16:128	79.ª	30-10-913	Francisco Cortez Pinto	Lisboa.
16:131	"	25-10-913	"	Idem.
16:132	"	"	João Nunes dos Santos	Idem.
16:133	42.ª	"	Obrist e Etienne	Noguet-Bassigny.
16:139	14.ª	21-10-913	M. J. Monteiro Guimarães & Filho.	Pôrto.
16:140	"	"	"	Idem.
16:141	68.ª	"	Companhia Vinícola Portuguesa	Idem.
16:144	"	"	Sociedade Agrícola Anadiense, Limitada.	Planalto de Benguela.
16:145	"	"	Alexander Davidson Taylor.	Vila Nova de Gaia.
16:147	"	"	"	Idem.
16:153	"	"	"	Idem.
16:157	38.ª	"	M. Gompels	Pôrto.
16:160	80.ª	"	Russian-American India Rubber, Co., Treugolnik	Rússia.
16:161	10.ª	"	"	Idem.
16:162	58.ª	"	"	Idem.
16:163	58.ª	"	"	Idem.
16:164	68.ª	25-10-913	Carmo & Fonseca	Pôrto.
16:171	79.ª	21-10-913	Chemische Fabrik Auf Aktien (vorm E. Schering)	Berlim.
16:172	"	"	"	Idem.
16:178	13.ª	26-10-913	Companhia União Fabril,	Lisboa.
16:179	"	"	"	Idem.
16:181	58.ª	21-10-913	Pires & Mourato Vermelho, Limitada	Idem.
16:183	62.ª	30-10-913	J. A. Júdice Fialho	Portimão, Lagos e Olhão.
16:185	68.ª	21-10-913	Joaquim Alberto Nepomuceno Jorge.	Carcavelos.
16:186	"	"	"	Idem.
16:191	75.ª	25-10-913	International Talking Machine Co., mit beschan- kter Haftung Odeon Werke.	Berlim.
16:192	73.ª	"	"	Green-Lane-Hull.
16:193	21.ª	30-10-913	Rudd & Owen	Estados Unidos da América.
16:197	66.ª	"	Western Clok Co.	Vila da Feira.
16:198	68.ª	26-10-913	Augusto Valente de Almeida	Vila Nova de Gaia.
16:200	"	25-10-913	D.ª Matth. Feuerheerl Junior & Co	Pôrto.
16:202	"	30-10-913	Antero & Filho, Succesor	Lisboa.
16:204	"	25-10-913	Arnaldo Alves Pereira & C.ª	Idem.
16:205	48.ª	21-10-913	Aires Baptista & Comandita	Idem.
16:206	53.ª	"	"	Idem.
16:207	38.ª	30-10-913	"	Idem.
16:210	68.ª	25-10-913	Robertson Bros & Co.	Vila Nova de Gaia.
16:211	"	"	"	Idem.
16:212	"	"	"	Idem.
16:214	"	"	"	Idem.
16:215	62.ª	11-10-913	Levy C.ª	Lisboa.
16:217	66.ª	30-10-913	Augusto Valente de Almeida	Vila da Feira.
16:225	17.ª	"	Aktiabolaget Jakobstads Mekaniska Verskatad	Finland.
16:231	66.ª	"	José Martins Calisto da Fonseca	Lisboa.
16:232	20.ª	"	Eduardo Baptista	Idem.
16:234	"	"	"	Idem.
16:240	16.ª	25-10-913	Hasenclever & Sohn	Pôrto.
16:243	"	"	"	Idem.
16:245	46.ª	30-10-913	Gruschwitz Fextilwerke Aktiengesellschaft	Alemanha.
16:248	62.ª	28-10-913	Cunha & Macedo.	Vila Nova de Gaia.
16:249	63.ª	30-10-913	"	Idem.
16:251	68.ª	25-10-913	M. Gompels	Pôrto.
16:252	66.ª	30-10-913	Sarotti Chokoladen & Cacao, Industrie Aktiengesellschaft	Berlim.
16:253	14.ª	"	William Gossage & Sons, Limited	Inglaterra.
16:254	58.ª	"	"	Idem.
16:255	14.ª	"	"	Idem.
16:256	"	"	"	Idem.
16:257	58.ª	"	"	Idem.
16:258	14.ª	"	"	Idem.
16:259	"	"	"	Idem.
16:266	67.ª	25-10-913	Sociedade de Mercarias, Limitada	Coimbra.
16:268	9.ª	30-10-913	Vacuum Oil Company.	Nova-York.
16:272	68.ª	25-10-913	Carlos Gomes & C.ª	Lisboa.
16:276	42.ª	30-10-913	Guillerm Hoppe	Alemanha.
16:277	"	"	"	Idem.

Registo Internacional de Marcas

Recusa de protecção em Portugal de marcas registadas no Bureau Internacional de Berne

Em conformidade do artigo 4.º do decreto de 1 de Março de 1901, e por despacho de 17 de Novembro de 1913, foi recusada a protecção em Portugal à marca n.º 13:783, por estar incursa no artigo 198.º da carta de lei de 21 de Maio de 1896.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 18 de Novembro de 1913.— O Director Geral, *M. Correia de Melo*

Restituição de taxa

Para conhecimento de quem interessar faz-se público que foi deferido nesta data o requerimento de José Cândido de Assis e Almeida Matos, pedindo restituição de taxa pelo indeferimento do pedido do registo de nome n.º 1:720 — Escola Portuguesa; despacho que ainda não foi publicado no *Diário do Governo* por o respectivo processo estar affecto à Procuradoria Geral da República, como explicação dum decreto regulamentador do registo de nomes.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 18 de Novembro de 1913.— O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

Registo de marcas

Aviso de pedidos

Para conhecimento de quem interessar se faz público que, nas datas abaixo indicadas, foram pedidos os registos das marcas que seguem:

Em 3 de Novembro de 1913:

N.º 16:698. — Classe 68.ª

José Dias Santiago, português, comerciante, estabelecido em Vila Nova de Gaia.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 16:699. — Classe 64.ª

O mesmo.

A marca é igual à anterior.

Destinada aos produtos desta classe.

Em 4 de Novembro de 1913:

N.º 16:700. — Classe 62.ª

M. Stichaner, Limitada, comerciantes e industriais, estabelecidos em Setúbal.

A marca consiste na denominação de fantasia:

LES DEUX SOEURS

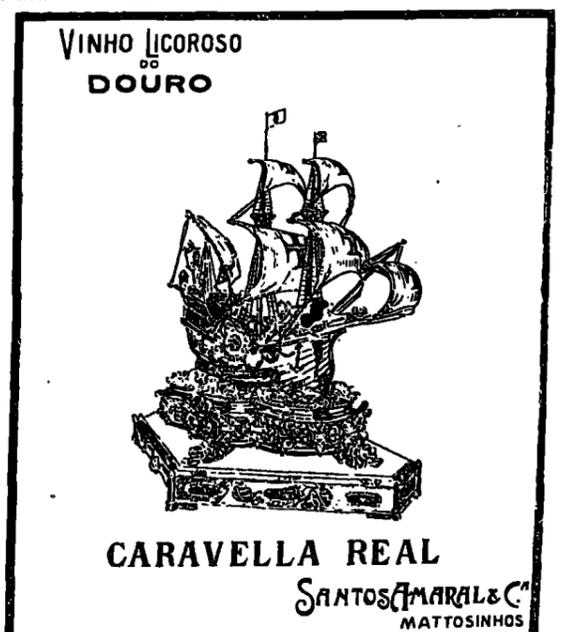
Destinada aos produtos desta classe.

Em 5 de Novembro de 1913:

N.º 16:701. — Classe 68.ª

A firma Santos, Amaral & C.ª, domiciliada na Rua de Brito Capelo, Matosinhos.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

Da data da publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de três meses para os recursos perante o Tribunal do Comércio.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 8 de Novembro de 1913.— O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

N.º 16:702.— Classe 68.ª

António da Rocha Leão, português, comerciante, estabelecido em Vila Nova de Gaia.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos nesta classe.

N.º 16:703.— Classe 22.ª

Aktiebolaget Ingeniörsfirma Fritz Egnell, com sede em Stockolmo, 20, Norra Bantorget, 20, e estabelecimento na mesma cidade.

A marca consiste na denominação de fantasia:

PENTA

Destinada a todos os produtos desta classe e especificadamente a motores de combustão.

Em 8 de Novembro de 1913:

N.º 16:704.— Classe 79.ª

Vereinigts Chemische Werke Aktiengesellschaft, com sede e estabelecimento em 16 Salzuffer, Charlottenburgo, perto de Berlim, Alemanha.

A marca consiste na denominação de fantasia:

Enzytol

Destinada a preparados farmacêuticos.

N.º 16:705.— Classe 41.ª

Manuel Marques Gomes, português, negociante e industrial, estabelecido na freguesia de Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia.

A marca consiste em:

LLOYD

Destinada a produtos cerâmicos.

N.º 16:706.— Classe 68.ª

Quadros & C.ª, Limitada, comerciante, estabelecido em Lisboa, na Rua Ivens, 49, 2.º

A marca consiste na denominação de fantasia:

VERDINHO

Destinada a vinho.

N.º 16:707.— Classe 62.ª

Charles Colmont, comerciante, estabelecido na Rua de S. Julião, 5, em Lisboa.

A marca consiste em:

FLORALIA

Destinada a conserva de sardinhas.

Da data da publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de três meses para as reclamações de quem se julgar prejudicado pelos referidos registos.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 10 de Novembro de 1913.—O Director Geral, M. Correia de Melo.

Junta de Crédito Agrícola

Balancete da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de responsabilidade solidária e ilimitada, com sede em Bombarral, em 30 de Setembro de 1913

ACTIVO	
Associados — sua dívida por cotas	99,28(5)
Caixa	319,10
Empréstimos aos sócios por:	
Fiança	3.695,00
Hipoteca	0,287(50)
Penhor	12,413(00)
	22.400,50
Despesas gerais	110,67(5)
Móveis e utensílios	70,30
	22.999,86

PASSIVO

Cotas e jóias cobradas	120,47(5)
Fundo social:	
Cotas e jóias em dívida	99,28(5)
Lucros	96,39(8)
	316,15(8)
Depósitos a prazo	851,56(7)
Empréstimos à Caixa:	
Junta de Crédito Agrícola	21.438,50
Lucros e perdas	393,63(5)
	22.999,86

Os Directores, Tomás da C. Rosado—João Coelho Monteiro.

Está conforme o original que fica arquivado na Secretaria desta Junta.

Lisboa, Junta de Crédito Agrícola, em 25 de Outubro de 1913.—O Inspector, José Manuel de Assunção.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

2.ª Repartição

1.ª Secção

Por ter saído incorrecto no *Diário do Governo* n.º 269, de 17 do corrente mês, novamente se publica o seguinte decreto:

DECRETO N.º 220

No orçamento da província de Timor ainda são atribuídos ao respectivo governador os mesmos vencimentos que eram inscritos quando essa colónia constituía simplesmente um distrito autónomo.

Estando agora equiparada, para todos os efeitos, às províncias da Guiné e Cabo Verde, não é justo que o primeiro magistrado de Timor receba vencimentos muito menores que os que estão fixados para os governadores das referidas províncias, pois que, além disso, se trata da colónia portuguesa mais distante da metrópole, de clima insalubre e em que são difíceis as condições de vida.

Nestas circunstâncias, usando da faculdade concedida ao Governo pelo artigo 87.º da Constituição Política da República Portuguesa, e tendo ouvido o Conselho Colonial e o Conselho de Ministros, hei por bem, sob proposta do Ministro das Colónias, decretar o seguinte:

Artigo 1.º É aumentada com 800\$ a gratificação anual de exercício do governador da província de Timor.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro das Colónias assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, e publicado em 17 de Novembro de 1913.—Manuel de Arriaga—Artur R. de Almeida Ribeiro.

Despacho efectuado na data abaixo indicada

Por portaria de 18 do corrente mês:

António Joaquim Sabedelho, guarda do corpo de polícia civil de Lourenço Marques—confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias que lhe arbitrou noventa dias de licença para se tratar. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e adicionais).

Direcção Geral das Colónias, em 18 de Novembro de 1913.—O Director Geral, Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro.

Não se tendo apresentado, até hoje, nesta Direcção Geral, o Sub-Intendente do Governo em Sena, na Província de Moçambique, Henrique Brito do Rio Abreu, que em 12 de Outubro findo terminou a licença legal que estava gozando, fica avisado o mesmo funcionário, por ordem superior, que deverá apresentar-se no prazo de dez dias, sob pena de se entender que renuncia ao lugar.

Direcção Geral das Colónias, em 18 de Novembro de 1913.—O Director Geral, Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro.

Não se tendo apresentado, até hoje, nesta Direcção Geral, a professora da escola do sexo feminino da Vila do Ponto do Sol, da Ilha de Santo Antão, da província de Cabo Verde, Joaquina da Conceição Ferreira, que em 14 de Abril último terminou a licença legal que estava gozando, fica avisada a mesma professora, por ordem superior, de que deverá apresentar-se no prazo de dez dias, sob pena de se entender que renuncia ao lugar.

Direcção Geral das Colónias, em 18 de Novembro de 1913.—O Director Geral, Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro.

2.ª Secção

Rectificação

No artigo 1.º do decreto n.º 221, de 17 do corrente, publicado no *Diário do Governo* da referida data, sobre o julgamento por tenções dos feitos civis, comerciais e criminaes na Relação de Moçambique, onde se lê: «observar-se há o disposto no artigo 1:163.º e seus parágrafos», devo ler-se: «observar-se há o disposto no artigo 1:063.º e seus parágrafos».

Direcção Geral das Colónias, em 18 de Novembro de 1913.—O Director Geral, Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

Despachos efectuados por portarias das datas abaixo indicadas

Em 20 de Outubro último:

João Carneiro de Moura Soares, primeiro escrivão da Repartição Superior de Fazenda da província de S. Tomé e Príncipe—prorrogada por noventa dias a licença, para se tratar, que lhe foi concedida por portaria de 21 de Junho do ano corrente. (Pagou os respectivos emolumentos e adicionais).

António Freire Cortez Madeira, primeiro escrivão de fazenda da província de Angola—concedidos cento e vinte dias de licença, para se tratar, em conformidade com o parecer da Junta de Saúde das Colónias, em sessão de 16 do mesmo mês de Outubro. (Pagou os respectivos emolumentos e adicionais).

Em 22 de Outubro último:

António Francisco Mamede, segundo oficial da Repartição Superior de Fazenda da província de S. Tomé e Príncipe—concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 25.º e seus parágrafos da lei de 14 de Junho do ano corrente. (Pagou os respectivos emolumentos e adicionais).

Direcção Geral de Fazenda das Colónias, em 18 de Novembro de 1913.—Pelo Director Geral, Manuel Pratel.

MINISTÉRIO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

Secretaria Geral

Considerando que no presente ano, e por causa do serviço de exames na segunda época, grande número de alunos não puderam requerer matrícula em vários estabelecimentos de ensino, dentro do prazo legal, visto ainda não lhes ser possível instruir os requerimentos com os documentos devidos, tendo por isso requerido fora do prazo, circunstância esta que justificou uma larga tolerância, autorizando-se-lhes a matrícula;

Considerando, porém, que não poderá de futuro admitir-se um tal regime excepcional de tolerância, por não se repetirem as razões acima apontadas;

Sobre proposta do Ministro de Instrução Pública, hei por bem decretar que, nos anos próximos futuros, nenhum aluno seja admitido à matrícula nos estabelecimentos de ensino, dependentes do Ministério de Instrução Pública, fora de prazo legal, devendo cumprir-se integralmente os preceitos regulamentares e manter-se o prestígio da lei.

O Ministro de Instrução Pública assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 15 de Novembro de 1913.—Manuel de Arriaga—António Joaquim de Sousa Júnior.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro de Instrução Pública, exonerar, a seu pedido, do lugar de amanuense do Ministério de Instrução Pública, Maciel Caetano Filipe Rosário Vitória Francisco Bastos Marques.

O Ministro de Instrução Pública assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 15 de Novembro de 1913.—Manuel de Arriaga—António Joaquim de Sousa Júnior.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro de Instrução Pública, nomear interinamente, por conveniência urgente do serviço, Nicolau da Costa Tôrres, para a vaga do amanuense do Ministério de Instrução Pública, deixada pela exoneração de Maciel Caetano Filipe Rosário Vitória Francisco Bastos Marques.

O Ministro de Instrução Pública assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 15 de Novembro de 1913.—Manuel de Arriaga—António Joaquim de Sousa Júnior.

Repartição da Instrução Primária e Normal

2.ª Secção

Tendo o Dr. José Pinto de Queiroz Magalhães prestado bons serviços como professor interino da Escola Normal do Porto, no ano lectivo de 1911-1912;

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro de Instrução Pública, nomeá-lo, por conveniência urgente de serviço, professor interino da mesma escola, enquanto estiver afastado do serviço o professor, Manuel Joaquim de Oliveira Júnior.

O Ministro de Instrução Pública assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 15 de Novembro de 1913.—Manuel de Arriaga—António Joaquim de Sousa Júnior.

Por ordem do S. Ex.ª o Ministro se publicam os seguintes decretos, por conveniência urgente de serviço:

De 15 do corrente:

Nomeados, interinamente, para a Escola Normal, para o sexo feminino de Lisboa, os professores, D. Amália Luazes de Monção Leite, Augusto Luís Zilhão, Júlio de Castro Rodrigues, Elmano Alberto da Silva Moreira, Augusto Amaro Soares de Oliveira, José Nunes da Graça, Joaquim Rodrigues Neves e Joaquim Pedro Dias, das escolas de Lisboa.

Nomeados interinamente professores da Escola Normal do Porto os professores de instrução primária: Joaquim Gomes de Oliveira, da escola de Maçarelos, cidade do Porto; José Alves de Sousa, da escola de Freixeiro, concelho de Viana do Castelo; José de Carvalho, da escola de Campanhã, cidade do Porto; e Acácio Fernandes Lopes Parreira, da escola de Pehna Longa, concelho de Marco de Canaveses.

Repartição de Instrução Primária e Normal, em 18 de Novembro de 1913.—O Secretário Geral, *A. Freire de Andrade*.

Inspecção das Escolas Móveis

Sob proposta do Ministro de Instrução Pública, e usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, nos termos do decreto regulamentar de 12 de Agosto do corrente ano, decretar a criação das seguintes escolas móveis:

Na sede do concelho de Moimenta da Beira, sob a regência do professor oficial, Francisco Manuel Gomes, com a gratificação de 150\$; na freguesia de Minde, concelho de Tórres Novas, sob a regência do professor oficial, Augusto da Costa Ferreira, com a gratificação de 100\$, oferecidos pelo Ministro dos Estrangeiros e depositados na Caixa Geral de Depósitos à ordem do Ministro de Instrução Pública. Esta escola denominar-se há Escola Móvel Dr. António Macieira. As escolas e os respectivos professores ficam sujeitos ao preceituado naquele decreto orgânico e aos regulamentos que oportunamente forem publicados, percebendo as gratificações referidas que lhe serão pagas em décimos.

Exonerar, a seu pedido, o professor da escola móvel de Medrões, concelho de Santa Marta de Penaguião, João Pereira Guimarães, e nomear para a regência desta escola o professor Luis Adolfo Médicis que, por decreto de 29 de Outubro último, havia sido colocado na Escola Móvel de Fontes, com a mesma gratificação de 400\$.

Nomear para a Escola Móvel de Fontes, concelho de Santa Marta de Penaguião, o professor oficial, Cassiano Pereira Guimarães, com a gratificação de 150\$.

Nomear para a escola móvel de Redondo o professor, Alfredo Martins Monteiro, com a gratificação de 400\$, por estar regendo a escola da Batalha o professor, Jaime de Figueiredo Abreu, que, por decreto de 25 de Outubro último, havia sido colocado naquela escola.

Transferir para a sede do concelho a escola móvel de Reguengos de Monsaraz, e nomear o professor, Joaquim António Tapum para a regência desta escola, com a gratificação de 200\$.

Transferir para a sede do concelho de Boticas a escola móvel de Sapiãos, do mesmo concelho, sob a regência do mesmo professor, que perceberá a mesma gratificação.

Finalmente, criar uma escola móvel na freguesia de Aldoar, concelho do Porto, sob a regência do professor oficial, António de Almeida Alves, com a gratificação de 150\$.

O Ministro de Instrução Pública assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 15 de Novembro de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*António Joaquim de Sousa Júnior*.

Considerando que o Centro Republicano de Ponte do Lima se tem interessado pelo desenvolvimento da Instrução:

Sob proposta do Ministro de Instrução Pública: Hei por bem conceder o subsídio de 100\$ ao Centro Republicano de Ponte do Lima para sustentação duma escola móvel a cargo do mesmo Centro. A escola e o respectivo professor ficarão sujeitos ao preceituado na lei orgânica e outros diplomas que regulem o funcionamento das referidas escolas. O subsídio será pago em décimos.

Estando vaga a escola móvel de Meda, por ter sido colocado o professor, Acrísio José Joaquim Tourais, por despacho de 8 de Outubro último, na escola de Vendas Novas, nomeio para a regência da referida escola, com a gratificação de 200\$, o professor Alfredo Pereira Lavos, padre pensionista.

A escola e respectivo professor ficam sujeitos ao preceituado no decreto orgânico e aos regulamentos que oportunamente forem publicados.

O Ministro de Instrução Pública assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 15 de Novembro de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*António Joaquim de Sousa Júnior*.

Repartição de Instrução Secundária

Atendendo ao que requereu João Baptista Valente da Costa, director interino do Colégio das Missões Ultramarinas;

Usando das atribuições que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro de Instrução Pública, que João Baptista Valente da Costa seja exonerado, como requereu, do cargo de director interino do Colégio das Missões Ultramarinas.

O Ministro de Instrução Pública assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 15 de Novembro de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*António Joaquim de Sousa Júnior*.

Atendendo ao que me representou Viriato Ribeiro de Lemos, professor provisório do Liceu Nacional de Beja; Usando das atribuições que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro de Instrução Pública, que Viriato Ribeiro de Lemos seja exonerado, como requereu, do cargo de professor provisório do Liceu Nacional de Beja.

O Ministro de Instrução Pública assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 15 de Novembro de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*António Joaquim de Sousa Júnior*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro de Instrução Pública, nomear, por conveniência urgente de serviço, e de harmonia com o disposto no n.º 7.º do artigo 1.º, do decreto de 10 de Setembro de 1907, o alferes Jaime Ribeiro Martins, professor de gymnastica do Liceu de Portalegre.

O Ministro de Instrução Pública assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 15 de Novembro de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*António Joaquim de Sousa Júnior*.

Não havendo António Pires Branco tomado posse do lugar de empregado menor do Liceu Central de Passos Manuel, em Lisboa;

Usando das atribuições que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro de Instrução Pública, que António Pires Branco seja demitido do cargo de empregado menor do Liceu Central de Passos Manuel, em Lisboa.

O Ministro de Instrução Pública assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 15 de Novembro de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*António Joaquim de Sousa Júnior*.

Por ordem do Ex.º Ministro se publica o seguinte: Para os devidos efeitos se declara que o decreto de 30 de Janeiro de 1911, que nomeou António Policarpo das Neves para o lugar de Secretário do Liceu Central de Camões de Lisboa, tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 15 de Novembro corrente.

Repartição de Instrução Secundária, em 18 de Novembro de 1913.—O Secretário Geral, *A. Freire de Andrade*.

Repartição de Instrução Universitária

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro de Instrução Pública, demitir Lopo Vaz de Sampaio e Melo do lugar de professor substituto da 2.ª cadeira da Escola Colonial, para que havia sido nomeado por decreto de 6 de Setembro de 1910.

O Ministro de Instrução Pública assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 15 de Novembro de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*António Joaquim de Sousa Júnior*.

Tendo-se reconhecido a necessidade de modificar o regulamento das Escolas de Farmácia, aprovado por decreto de 18 de Agosto de 1911: manda o Governo da República Portuguesa que seja nomeada uma comissão composta dos directores das Escolas de Farmácia das Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto, os quais, ouvidos sobre o assunto os respectivos conselhos escolares, deverão propor as modificações que julgarem convenientes introduzir no referido regulamento.

Paços do Governo da República, em 15 de Novembro de 1913.—O Ministro de Instrução Pública, *António Joaquim de Sousa Júnior*.

Repartição da Instrução Industrial e Comercial

Reconhecendo-se a necessidade de reorganizar, sobre novas bases, o ensino elementar industrial e comercial professado nos estabelecimentos dependentes do Ministério de Instrução Pública: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Instrução Pública, que uma comissão composta dos seguintes cidadãos: Carlos Adolfo Marques Leitão, director da Escola Industrial Marques de Pombal; Francisco Adolfo Coelho, director da Escola Preparatória Rodrigues Sampaio; João de Brito, director da Escola Industrial Machado de Castro; João Vaz, director da Escola Industrial Afonso Domingues; José dos Santos Neto, director da Escola Elementar de Comércio Ferreira Borges, proceda à elaboração das referidas bases, indicando quais os melhoramentos urgentes a introduzir nas escolas de desenho industrial, preparatórias, industriais e elementares de comércio.

A comissão deverá reunir pela primeira vez no próximo dia 20, no Ministério de Instrução Pública, e nomeará de entre os seus membros o presidente e secretário.

Paços do Governo da República, em 18 de Novembro de 1913.—O Ministro de Instrução Pública, *António Joaquim de Sousa Júnior*.

TRIBUNAIS

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Recurso n.º 14:312, em que é recorrente o terceiro official da Inspeção de Finanças do distrito do Porto, encarregado de proceder à liquidação dos processos de contribuição de registo em atraso no 2.º bairro do Porto, e recorrida D. Maria Josefina Tasso de Faria. Relator o Ex.º Vogal extraordinário, Dr. Manuel Pais de Vilas Boas.

Vistos estes autos, etc.:

Mostra-se que tendo falecido Firmino Jácome Tasso, em 4 de Dezembro de 1908, em estado de solteiro, na cidade do Porto, freguesia de Cedofeita, Rua da Boa Vista, com testamento, em que, dispondo de vários legados, instituiu herdeiros do remanescente da sua herança seus sobrinhos, filhos de suas irmãs, Maria Josefina Tasso de Faria e Carolina Tasso Maciel, ausentes no Brasil, João Lopes da Silva, viúvo, proprietário na dita cidade, e morador na Rua da Rainha, na qualidade de testamenteiro, fez a devida participação ao escrivão da fazenda do respectivo bairro, para os efeitos da contribuição de registo por título gratuito, tendo-se procedido a inventário orfanológico (documento de fl. . . .);

Mostra-se que feita a liquidação, confirmada pelo despacho de fl. . . ., dela recorreu para o juiz de direito uma das usufrutuárias do remanescente da herança, Maria Josefina Tasso de Faria, na parte em que foi liquidada a contribuição sobre quarenta e três apólices da dívida pública brasileira do valor de 1:000\$000 réis, e de uma de 200\$000 réis, porque nem tais títulos haviam sido partilhados, nem o activo da herança tinha chegado para o pagamento integral dos legados, tendo sido estes reduzidos, não tendo, portanto, havido remanescente herdado, faltando, pois, base legal para contra elle, recorrente, se liquidar qualquer contribuição, nem, nos termos do n.º 5.º do artigo 4.º do regulamento de 23 de Dezembro de 1899, a circunstância de ter sido apensa ao inventário a relação a fl. . . ., motivada numa informação que a cabeça de casal tinha recebido, podia justificar a liquidação recorrida, visto como a successão havia sido inventariada e liquidada, segundo as leis portuguesas, e quando as mesmas apólices não tinham sido descritas nem partilhadas (certidão de fl. . . .), acrescendo que era brasileiro o autor da herança e brasileiras as herdeiras;

Contraditando, alega o recorrente que a liquidação recorrida se efectuou em vista da relação das apólices, como possuída pelo inventariado, e com o acórdão deste tribunal, de 27 de Março de 1895;

Mostra-se que o juiz de direito, na sentença de fl. . . ., concedeu provimento no recurso, mandando reformar a liquidação, sendo dela excluídas as questionadas apólices da dívida pública brasileira, vindo desta sentença o presente recurso;

O que tudo visto, o mais que dos autos consta, e ouvido o Ministério Público, sendo as partes legítimas e o recurso interposto em tempo:

Considerando que se não acham descritos, nem inventariados, os mencionados títulos, e nem se mostra que os bens da herança partilhada chegassem para pagamento dos legados instituídos, não havendo prova de que a recorrida herdasse algum remanescente;

Considerando que, para que a liquidação recorrida tivesse base legal, preciso era que a transmissão dos títulos, cuja existência se invoca pela relação a fl. . . ., a qual não é de receber no processo como prova jurídica, se operava por virtude da successão inventariada, segundo as leis portuguesas (artigo 4.º da lei de 16 de Maio de 1880, e artigos 4.º, n.º 5.º, e 49.º do referido regulamento de 23 de Dezembro de 1899), devendo o inventário ser o título de partilhas entre os herdeiros;

Acordam, em conferência, os do Supremo Tribunal Administrativo, em confirmar a sentença recorrida, negando provimento ao recurso.

Sem custas nem selos.

Sala das Sessões do Tribunal, em 29 de Outubro de 1913.—*M. Paes*—*Abel de Andrade*—*Cardoso de Menezes*.—Fui presente, *Sovsa Cavalheiro*.

Está conforme.—Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, em 29 de Outubro de 1913.—O Secretário Geral, *Júlio César Cau da Costa*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO

Repartição Central

Processo n.º 160:844

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, pretendem justificar, José Augusto Lobato Guerra, João Jorge Lobato Guerra, e Augusta Guilhermina Lobato Guerra, o seu direito exclusivo à herança de seus pais, José Maria de Albergaria Guerra, natural de Coimbra, e Carlota Joaquina Pereira Lobato Guerra, natural de S. João do Souto, do concelho de Braga, e falecidos respectivamente em 25 de Outubro de 1909 e 11 de Outubro de 1911, a fim de lhes serem averbados em comum e partes iguais os títulos de dívida interna consolidada, de 100\$000 réis (100\$), n.ºs 29:288 e 69:660, que aos falecidos pertenciam.

Quem tiver de se opor ao indicado averbamento de-
duza o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual
será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 18 de No-
vembro de 1913. — Pelo Director Geral, *Alfredo M. de
Avelar Teles.*

Processo n.º 160:871

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do ar-
tigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público,
aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, pretende
justificar Manuel de Oliveira e Sousa o seu direito ex-
clusivo como herdeiro testamentário de Romão de Amóedo,
natural de Redondela (Espanha), e falecido no dia 12 de
Abril de 1913, na Rua de Santo André, 2, na cidade do
Pôrto, a fim de lhe serem averbados os títulos de dívida
pública abaixo designados e que ao falecido pertenciam:

Fundo interno consolidado:

- 2 de 500\$000 réis (500\$), n.ºs 44:557 e 44:559.
- 2 de 1:000\$000 réis (1.000\$), n.ºs 6:639 e 33:606.

Fundo interno amortizavel:

- 1 de 900\$000 réis (900\$) de 1888-1889, n.º 412.771
- a 412:780.
- 4 de 450\$000 réis (450\$), de 1905, n.ºs 4:021 a 4:040.

Quem tiver de se opor ao indicado averbamento de-
duza o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual
será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 18 de
Novembro de 1913. — Pelo Director Geral, *Alfredo M.
de Avelar Teles.*

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOTICAS

Pelo juízo de direito da comarca de Boticas, cartório
do segundo officio, correm éditos de dez dias, a contar
da segunda e última publicação deste no *Diário do Go-
verno*, chamando todas as pessoas que se julgarem com
direito aos terrenos expropriados pela Direcção do Minho
e Douro, caminhos de ferro do Estado, a João do Muro
e mulher, Isabel Alves de Carvalhelhos; a Domingos
Afonso Serafim de Oliveira, de Viveiro, e a Augusto de
Moceiros Pereira e mulher, Ana da Silva, de Vilarinho
Séco, para a construção da linha férrea de Vidago a Mou-

re, a virem deduzi-lo, dentro do referido prazo, findo o
qual, e não havendo reclamação, serão os mesmos terre-
nos adjudicados ao Estado.

Boticas, em 14 de Novembro de 1913. — O Escrivão,
Francisco Henriques de Moraes Caldas.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Alves Pires.*

MONTEPIO OFFICIAL

Assemblea geral

Por determinação do Ex.º presidente é convocada a
assemblea geral deste Montepio a reunir, em sessão ordi-
nária, no dia 28 do corrente, pelas vinte horas e meia
(oito horas e meia da noite), na sala da Associação dos
Empregados do Estado, Rua Augusta, 8.

Ordem da noite

Proposta do sócio Sr. João Baptista Ferreira, sobre o
projecto de reforma do estatuto, pelo mesmo apresen-
tado;

Discussão e aprovação do parecer da comissão revi-
sora de contas da gerência de 1912-1913;

Eleição de três vogais e tesoureiro da direcção, e dos
respectivos suplentes.

Lisboa, em 11 de Novembro de 1913. — O Secretário
da Assembleia Geral, *Júlio da Costa Monteiro.*

Direcção

Anuncia-se que, em conformidade da carta de lei do 2
de Julho de 1867, se habilita D. Gertrudes Maria Teresa
Barcelos, na qualidade de viúva do sócio n.º 3:638,
Carlos Augusto, para receber a pensão a que se julga
com direito.

Correm éditos de trinta dias, a contar desta publica-
ção, a fim de que, se houver mais algum interessado com
direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no indicado
prazo, findo o qual será resolvida definitivamente a pre-
tensão.

Secretaria do Montepio Official, em 17 de Novembro de
1913. — O Secretário, *Jaime Augusto Gomes do Nasci-
mento Waddington.*

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES NAVAIS

Por ordem da Administração dos Serviços Fabris se
publica que no próximo dia 20 do corrente, pelas treze

horas, se realizará o exame de provas teóricas dos concor-
rentes a aprendizes do Arsenal da Marinha, que, tendo
faltado ao exame no dia 5 do corrente, justificaram esta
falta.

Arsenal da Marinha, 17 de Novembro de 1913. — O
Sub-Inspector, *Pedro dos Santos.*

REGIMENTO DE INFANTARIA N.º 34

2.ª Praça

Não tendo sido aprovados superiormente os preços dos
géneros que se obtiveram na arrematação a que se pro-
cedeu em 1 do corrente, faz-se público que perante o con-
selho administrativo do dito regimento na sala das suas
sessões, se há-de proceder novamente no dia 5 de Dezem-
bro, pelas doze horas, a arrematação, em hasta pública,
dos géneros e combustível em seguida mencionados, ne-
cessários a confecção dos ranchos das praças, que este-
jam ou venham a ser aquarteladas nesta cidade ou que
por ela transitarem e ainda dos géneros necessários para
as dietas no hospital militar da mesma cidade, pelo tempo
de um ano.

Os géneros a arrematar são: açúcar de 1.ª e 2.ª qua-
lidades, azeite de 1.ª e 2.ª qualidades, bacalhau de 1.ª e
2.ª qualidades, banha de porco, batata, chá preto e ver-
de, carne de porco entremeadada, carne de vaca de
1.ª, 2.ª e 3.ª qualidades, cabrito, chibato, carneiro, chou-
riço de carne, hortaliça, lenha, manteiga de vaca, pimenta,
presunto, toucinho, sal, vinho, vinagre e cebolas.

As condições para o fornecimento constam do caderno
de encargos que está patente todos os dias na secretaria
do mesmo conselho, das onze às quinze horas.

As propostas para o concurso serão formuladas, se-
gundo o modelo official, com a indicação dos preços por
cada género, e deverão ser apresentadas em carta fechada
até as onze horas do referido dia, acompanhadas cada
uma da caução provisória da quantia de 30\$.

A caução definitiva será de 5 por cento da soma total
dos fornecimentos calculados pela consumo do ano ante-
rior.

As propostas devem ser feitas em papel selado da taxa
de \$10.

Quartel na Guarda, em 17 de Novembro de 1913. —
O Secretário do Conselho, *Raúl Gonçalves Dias*, tenente

OBSERVATÓRIO DO INFANTE D. LUIS

Boletim meteorológico internacional

Sábado, 15 de Novembro de 1913

Estações	Observações da manhã					Nas 24 horas			Notas	
	Pressão a 0º ao nível do mar — Latit. 45º	Tempera- tura do ar	Vento	Estado do céu	Estado do mar	Chuva em milíme- tros	Temperaturas externas			
							Máxima	Mínima		
Portugal . . .	Montalegre	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Gerez	768,8	10,0	SE.	Encoberto	14,0	11,2	9,9	—	
	Moncorvo	768,3	12,7	C.	Muito nublado	0,0	15,4	12,1	—	
	Pôrto	770,5	13,2	WNW.	Enc., ch.	3,0	15,0	13,0	—	
	Guarda	—	7,7	W.	Enc., nev.	0,0	11,2	7,5	—	
	Serra da Estrêla	768,6	5,5	NNW.	Enc., nev.	9,0	8,6	5,5	—	
	Coimbra	770,0	13,2	NW.	Encoberto	2,8	15,4	11,8	—	
	Castelo Branco	—	12,2	NNW.	Muito nublado	0,0	17,0	10,7	—	
	Tancos	770,5	14,6	NW.	Muito nublado	—	17,0	12,0	—	
	Continente (9 e 21)	—	12,7	NW.	Muito nublado	0,0	16,4	9,9	—	
	Vila Fernando	771,2	11,9	C.	Enc., nev.	3,0	16,0	8,0	—	
	Cintra	770,0	13,6	SW.	Encoberto	4,0	15,6	13,0	—	
	Lisboa	770,1	15,0	N.	Muito nublado	Pequena vaga	0,0	18,4	13,6	—
	Vendas Novas	769,3	13,0	NW.	Encoberto	1,0	17,0	12,0	—	
	Evora	770,1	12,0	NW.	Encoberto	inf. 0,5	15,5	11,4	—	
Beja	769,3	12,1	WNW.	Encoberto	1,0	15,3	10,7	—		
Lagos	—	—	—	—	—	—	—	—		
Faro	769,7	15,5	C.	Nublado	0,0	17,0	13,3	—		
Sagres	—	—	—	—	—	—	—	—		
Santa Cruz	773,6	9,7	C.	Limpo	Pouco agitado	0,0	16,0	9,0	—	
Ilha dos Açores (7 e 21)	Angra	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Horta	772,8	15,0	C.	Encoberto	Pouco agitado	0,0	18,0	14,0	—
	Ponta Delgada	772,2	—	NE.	Encoberto	Plano	0,0	18,0	13,0	—
Ilha da Madeira (7 e 21)	Funchal	766,1	16,5	ENE.	Pouco nublado	Pouco agitado	0,0	22,0	15,0	—
	S. Vicente	762,6	25,2	ENE.	Muito nublado	Pouco agitado	0,0	26,0	21,0	—
Cabo Verde (9 e 21)	S. Tiago	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Corunha	767,1	14,0	WSW.	Encoberto	Vaga grossa	7,0	16,0	12,0	—
Espanha (8 e 16)	Barcelona	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Madrid	767,1	11,1	C.	Muito nublado	—	0,0	15,0	10,0	—
	Málaga	—	—	—	—	—	—	—	—	
	S. Fernando	768,8	16,0	W.	Encoberto	Agitado	0,0	17,0	11,0	—
	Tarifa	767,2	15,3	NW.	Enc., ch.	Plano	0,0	17,0	13,0	—
	Gris Nez	751,7	8,0	WNW.	Nublado	Pequena vaga	22,0	13,0	8,0	—
	Saint-Mathieu	759,1	10,3	NW.	Encoberto	Agitado	—	15,0	10,0	—
	Ile d'Aix	761,2	13,8	WNW.	Enc., ch.	Pequena vaga	1,0	14,0	12,0	—
	Biarritz	764,7	14,8	WNW.	Encoberto	Pouco agitado	0,0	14,0	11,0	—
	Perpignan	762,5	13,1	W.	Nublado	—	0,0	16,1	11,0	—
França (7 e 18)	Sicié	757,3	9,8	NW.	Pouco nublado	Pequena vaga	0,0	13,0	7,0	—
	Nice	755,3	11,2	C.	Limpo	Plano	0,0	14,0	8,0	—
	Clermont	760,8	8,0	S.	Muito nublado	—	1,0	11,3	7,3	—
	Paris	755,2	7,4	SW.	Pouco nublado	—	2,0	10,0	6,8	—
Inglaterra (7 e 18)	Valentia	754,4	—	WNW.	—	Pequena vaga	5,3	10,6	7,2	—
	Oran	766,4	15,4	S.	Encoberto	—	—	—	—	—
Argélia (7 e 18)	Alger	764,4	15,7	W.	Nublado	—	—	—	—	—
	Túnis	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações no dia 14 de Novembro de 1913

Temperatura máxima, 18,4; mínima, 13,8; média, 15,8; horas de sol descoberto, 3 horas e 47 minutos; evaporação, 2,0 milímetros; chuva total, 0,0 milímetros.

Estado geral do tempo

Subiu o barómetro entre 0,9 e 3,0 milímetros, com abaixamento de temperatura e vento em geral fraco dos quadrantes do W.
Nas Flores desceu a pressão 2,4 milímetro e na Horta 1,8, milímetro, em Ponta Delgada 0,8 milímetro e no Funchal 1,1 milímetro.
As mais altas pressões estão nos Açores e as mais baixas a N. de França.

Observatório do Infante D. Luis. — O Director, *J. de Almeida Lima.*

Domingo, 16 de Novembro de 1913

Estações	Observações da manhã					Nas 24 horas			Notas
	Pressão a 0° ao nível do mar — Latit. 45°	Temperatura do ar	Vento	Estado do céu	Estado do mar	Chuva em milímetros	Temperaturas extremas		
							Máxima	Mínima	
Montalegré	773,3	7,8	C.	Nublado	—	0,5	10,1	6,2	
Gerez	772,2	9,5	SE.	Nublado	—	2,0	10,2	9,4	
Moncorvo	773,0	11,9	C.	Pouco nublado	—	0,0	14,3	11,0	
Pôrto	—	—	—	—	—	—	—	—	
Guarda	775,5	6,6	WNW.	Muito nublado	—	0,0	8,5	5,9	
Serra da Estrela	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cóimbra	763,8	11,5	S.	Muito nublado	—	—	—	—	
Castelo Branco	736,2	13,0	NNE.	Limpo	—	0,0	25,0	19,5	
Tancos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Carpo Maior	772,8	12,9	N.	Limpo	—	0,0	17,7	7,9	
Vila Fernando	773,6	12,1	C.	Limpo	—	0,0	17,1	5,4	
Cintra	772,9	14,1	C.	Limpo	—	1,0	15,6	12,4	
Lisboa	773,3	15,1	NNW.	Limpo	Pequena vaga	0,0	17,4	12,9	
Vendas Novas	771,9	11,0	NW.	Pouco nublado	—	1,0	18,0	10,0	
Évora	773,0	11,4	N.	Limpo	—	0,0	15,6	10,0	
Beja	773,6	11,4	NNW.	Limpo	—	0,0	16,3	9,2	
Lagos	769,3	17,2	N.	Pouco nublado	Plano	0,0	18,0	14,0	
Faro	771,6	15,5	N.	Limpo	Chão	0,0	20,0	11,0	
Sagres	772,1	16,1	NE.	Limpo	Pequena vaga	0,0	17,0	12,0	
Santa Cruz	769,4	14,6	S.	Enc., ch.	Agitado	0,0	18,0	14,0	
Angra	771,2	14,6	SE.	Encoberto	Chão	0,0	16,0	13,0	
Horta	770,6	16,9	S.	Encoberto	Pouco agitado	0,0	18,0	16,0	
Ponta Delgada	770,8	14,7	ENE.	Muito nublado	Chão	0,0	17,0	15,0	
Funchal	769,2	17,7	E.	Encoberto	Pouco agitado	-0,5	24,0	18,0	
S. Vicente	762,6	25,0	NNE.	Muito nublado	Chão	0,0	26,0	21,0	
Ilhas dos Açores (6 e 21)	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ilha da Madeira (7 e 21)	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ilhas de Cabo Verde (9 e 21)	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Tiago	—	—	—	—	—	—	—	—	
Corunha	771,5	14,0	SSW.	Encoberto	Vaga grossa	2,0	16,0	12,0	
Barcelona	—	—	—	—	—	—	—	—	
Madrid	773,9	6,5	C.	Limpo	—	0,0	16,0	5,0	
Málaga	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Fernando	771,5	12,8	NW.	Limpo	Estanhado	0,0	13,0	11,0	
Tarifa	769,9	14,0	C.	Limpo	Plano	0,0	19,0	13,0	
Gris Nez	—	—	—	—	—	—	—	—	
Saint-Mathieu	765,8	13,0	W.	Encoberto	Pouco agitado	2,0	13,0	12,0	
Ile d'Aix	767,0	12,4	W.	Encoberto	Agitado	3,0	14,0	12,0	
Biarritz	769,8	13,8	NW.	Enc., ch.	Pequena vaga	4,0	14,0	13,0	
Perpignan	768,2	12,8	W.	Nublado	—	0,0	17,6	10,2	
Sicié	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nice	762,3	12,1	E.	Nublado	Pouco agitado	0,0	18,0	8,0	
Clermont	—	—	—	—	—	—	—	—	
Paris	—	—	—	—	—	—	—	—	
Valentia	759,7	10,6	WSW.	Muito nublado	Pequena vaga	1,0	11,1	7,8	
Oran	—	—	—	—	—	—	—	—	
Argélia (7 e 18)	—	—	—	—	—	—	—	—	
Alger	—	—	—	—	—	—	—	—	
Túnis	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sfax	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações no dia 15 de Novembro de 1913

Temperatura máxima, 17,4; mínima, 13,7; média, 15,0; horas de sol descoberto, 8 horas e 2 minutos; evaporação, 0 mm,6; chuva total, 0 mm,0.

Estado geral do tempo

Nos postos do continente subiu o barómetro entre 2,5 milímetros, com pequena variação de temperatura e vento em geral fraco dos quadrantes do N. No Funchal também a pressão atmosférica subiu 3,1 milímetros tendo, porém, baixado nos Açores cerca de 2,5 milímetros. O regime barométrico é o das altas pressões com o núcleo no centro da península. As pressões relativamente mais baixas estão a W. da Irlanda. Observatório do Infante D. Luís. — O Director, J. Almeida Lima.

ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA

Editos

António Dias Soveral Costa, administrador, interino, do concelho de S. João da Pesqueira.

Faço saber que, a esta Administração do concelho, baixou, a fim de ser intimado, o acórdão proferido pela Ex.ª Comissão Distrital de Viseu, que é do teor seguinte:

«Vistas as presentes contas da Irmandade da Misericórdia da freguesia e concelho de S. João da Pesqueira, relativas ao ano económico de 1912-1913, por cuja gerência são responsáveis António Joaquim Madeira, António Bernardo Seródio, António Joaquim Tavares, António Júlio Serrano, Carlos Alberto Anunciação, Daniel de Jesus Figueiredo, Eduardo Augusto Faustino, Eduardo Júlio Frederico, António dos Santos Rebelo, José Joaquim Honrado, João Manuel de Azevedo, Luis Maria Lopes de Campos e Manuel de Jesus Melonas;

Mostra-se que a receita cobrada neste ano, incluindo o saldo do ano anterior, foi de 457\$56, e a despesa de 450\$12, havendo um saldo de 7\$44;

Mostra-se que as dívidas activas são na importância de 187\$88;

Mostra-se que o capital mutuado é de 1.150\$;

O que tudo visto e ouvido o Ministério Público, os da Comissão Distrital, em conferência, acórdão em aprovar as mesmas contas, julgando quites os mencionados gerentes.

Intime-se. Em sessão de 18 de Setembro do 1913. — Arnaldo Alberto de Sousa Lobão — Freire de Almeida — Francisco António Cardoso Borges. — Fui presente, Sebastião Proença.

E porque seja falecido o gerente, Eduardo Augusto Faustino, pelos presentes éditos são intimados todos os seus herdeiros para no prazo de trinta dias, a contar da segunda publicação destes no Diário do Governo, apresentarem qualquer reclamação que tenham por conveniente, perante a referida Comissão.

Para constar se passaram estes e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Administração do concelho de S. João da Pesqueira, em 14 de Novembro de 1913. — E eu, Daniel de Jesus Figueiredo, escrivão, o escrevi. — António Dias Soveral Costa.

António Dias Soveral Costa, administrador, interino, do concelho de S. João da Pesqueira.

Faço saber que a esta administração do concelho baixou, a fim de ser intimado, o acórdão proferido pela Ex.ª Comissão Distrital de Viseu, que é do teor seguinte:

«Visto o presente processo de contas da Junta de Paróquia da freguesia de Nagoselo, concelho de S. João da Pesqueira, relativa ao ano civil de 1912, por cuja gerência são responsáveis: António Joaquim Lopes, António Aires Dias, José Maria Baptista, José Augusto Magalhães e José Júlio de Sousa;

Mostra-se que a receita cobrada neste ano, com o saldo do ano anterior, foi de 108\$98, e a despesa de igual importância;

O que tudo visto e ouvido o Ministério Público, os da Comissão Distrital, em conferência, acordam em aprová-las, com quitação dos responsáveis.

Intime-se. Em sessão de 17 Julho de 1913. — João Teixeira de Queiroz V. Guedes — Freire de Almeida — Matos Leitão. — Fui presente, Sebastião Proença.

E por que se encontra ausente em parte incerta da República dos Estados Unidos do Brasil o gerente José Augusto Magalhães, pelos presentes éditos são intimados todos os seus parentes para, no prazo de trinta dias, a contar da segunda publicação destes no Diário do Governo, apresentarem, querendo, qualquer reclamação que tenham por conveniente, perante a referida Comissão.

Para constar se passaram estes e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Administração do Concelho de S. João da Pesqueira, em 14 de Novembro de 1913. — E eu, Daniel de Jesus Figueiredo, escrivão, o escrevi.

O Administrador, interino, António Dias Soveral Costa.

António Dias Soveral Costa, administrador interino do concelho de S. João da Pesqueira:

Faço saber que a esta administração do concelho baixou, a fim de ser intimado, o acórdão proferido pela Ex.ª Comissão Distrital de Viseu, que é do teor seguinte:

«Visto o presente processo de contas da Junta de Paróquia da freguesia e concelho de S. João da Pesqueira, relativas ao ano civil de 1912, por cuja gerência são responsáveis João Manuel Fernandes de Oliveira, Eduardo Augusto Faustino, António de Lemos Salta, Artur Augusto de Almeida e Antero Maximiano Pereira;

Mostra-se que a receita cobrada neste ano, incluindo o saldo do ano anterior, foi de 227\$444 réis, e a despesa de 225\$450 réis, passando em saldo para o ano seguinte 1\$994 réis;

O que tudo visto e ouvido o Ministério Público, os da Comissão Distrital acordam em aprová-las, com quitação dos responsáveis.

Intime-se. Em sessão de 3 de Julho de 1913. — João Teixeira de Queiroz Vaz Guedes — Freire de Almeida — Matos Leitão.

Fui presente. — Sebastião Proença.

E por que seja falecido o gerente, Eduardo Augusto Faustino e se encontrem ausentes, em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, os gerentes, Artur Augusto de Almeida e Antero Maximiano Pereira, pelos presentes éditos são intimados, respectivamente, os seus herdeiros e representantes, para no prazo de trinta dias, a contar da segunda publicação destes no Diário do Governo, apresentarem, querendo, qualquer reclamação que tenham por conveniente, perante a referida Comissão.

Para constar se passaram estes e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Administração do concelho de S. João da Pesqueira, em 14 de Novembro de 1913. — E eu, Daniel de Jesus Figueiredo, escrivão, o escrevi. — António Dias Soveral Costa.

António Dias Soveral Costa, administrador, interino, do concelho de S. João da Pesqueira:

Faço saber que a esta administração de concelho baixou, a fim de ser intimado, o acórdão proferido pela Ex.ª Comissão Distrital de Viseu, que é do teor seguinte:

«Visto o presente processo de contas da junta de paróquia da freguesia de Várzeas, concelho de S. João da Pesqueira, relativas aos anos civis de 1910 e 1911;

Mostra-se que a receita e despesa nestes dois referidos anos foram as seguintes: em 1910: receita 18\$900 réis e a despesa de 17\$500 réis, havendo um saldo de 1\$400 réis; e em 1911, receita, incluindo o saldo do ano precedente, foi de 20\$300 réis, e a despesa de 16\$642 réis, passando em saldo para o ano seguinte 3\$658 réis;

O que tudo visto e ouvido o Ministério Público; Considerando que as despesas, nos dois referidos anos, estão regularmente comprovadas; os da Comissão Distrital, em conferência, acórdão em aprová-las, com quitação dos gerentes padre Vicente Ferreira dos Santos Amaral, António de Aguiar, José da Costa Pereira, Agostinho

Augusto da Costa Soares, António Augusto da Silva e João de Lemos:

Intime-se.

Em sessão de 15 de Maio de 1913.—*João Teixeira de Queiroz Vaz Guedes*—*Freire de Almeida*—*Natos Leitão*—*Costa Rodrigues*.

Fni presente.—*Sebastião Proença*.

E porque seja falecido o gerente João de Lemos, pelos presentes éditos são intimados todos os seus herdeiros, para no prazo de trinta dias, a contar da segunda publicação destes no *Diário do Governo*, apresentarem, querendo, qualquer reclamação que tenham por conveniente, perante a referida Comissão.

Para constar se passaram estes e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Administração do concelho de S. João da Pesqueira, 14 de Novembro de 1913.—E eu, *Daniel de Jesus Figueiredo*, escrevi o escrevi.—*António Dias Soveral Costa*.

GRÉMIOS

Farmacêuticos com estabelecimento (1.º ordem)

Não podendo, por motivo de força maior, ser entregues, nos dias 20, 21 e 22 do corrente, as reclamações ao grémio, ficam por esta forma prevenidos todos os indivíduos que reclamaram de que os seus requerimentos serão entregues nos dias 24, 25 e 26 do corrente, na farmácia Coelho de Jesus, Avenida da Liberdade, 25, das dez às dezasseis horas.

Os recursos para a Junta Central dos Repartidores recebem-se no mesmo local, dias e horas.

Lisboa, 18 de Novembro de 1913.—O Secretário do Grémio, *Camilo S. Pacheco*, da firma *J. B. Coelho de Jesus, Herdeiros*.

INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA

No dia 27 de Novembro de 1913, às doze horas e meia, na Secretaria do Instituto Superior de Agronomia, vender-se há, em hasta pública, caso convenha o preço oferecido, a laranja do pomar do Jardim Colonial de Lisboa (cêrca do Palácio de Belém). As condições estão patentes na referida secretaria e no Jardim Colonial e são as seguintes:

1.ª Para ser admitido ao concurso é necessário ter depositado, até as dezasseis horas do dia 26, na Secretaria do Instituto Superior de Agronomia, a quantia de 10\$, a título de caução provisória. Se a venda for adjudicada, para o arrematante o depósito definitivo será de 10 por cento do preço da arrematação, quantia esta que será transferida para a Caixa Geral de Depósitos onde se conservará como garantia do contrato por todo o tempo que este durar; o arrematante poderá levantar o depósito provisório depois de efectuado o definitivo.

Não sendo a venda adjudicada, será o depósito provisório restituído ao depositante.

2.ª Os concorrentes apresentarão, em carta fechada, com o documento comprovativo de haverem depositado, na referida secretaria, a quantia a que se refere a condição anterior, uma proposta (em papel selado) e devidamente assinada, com o preço da laranja.

3.ª A venda será adjudicada a quem mais oferecer, se esse preço convier.

4.ª A abertura das propostas terá lugar perante o conselho de administração deste Instituto, o qual poderá mandar abrir licitação verbal entre os proponentes, mas não sendo admitidos lances inferiores ao preço oferecido na proposta mais favorável, assim como a adjudicação não será feita pelo maior preço senão quando este convenha.

5.ª O arrematante pagará no acto da arrematação pelo menos um têrço do preço da mesma e os restantes dois têrços antes de começar a apanha.

6.ª A apanha da laranja será feita à custa do arrema-

tante e por forma a não prejudicar as laranjeiras, não podendo cortar ramos com mais de três laranjas.

7.ª A apanha deverá ficar concluída em 31 de Março de 1914.

8.ª A guarda do pomar e condução da laranja serão por conta do arrematante.

9.ª O arrematante perderá o direito à arrematação se deixar de cumprir estas condições.

Instituto Superior de Agronomia, em 17 de Novembro de 1913.—O Secretário, *José M. A. Chaves Cruz*.

CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

Movimento da barra em 14 de Novembro de 1913

Entradas

Vapor inglês «Ardeola», de Liverpool.
Vapor alemão «Karpatos», de Hamburgo.
Vapor norueguês «Lodsen», de Newport.
Vapor inglês «City of Cambridge», de Liverpool.
Vapor inglês «Farraline», de Cadiz.
Vapor alemão «Soneck», de Hamburgo.
Vapor alemão «Nassovia», do Rio de Janeiro.
Barca alemã «Belas», de New Orleans.
Vapor espanhol «C. Lopez y Lopez», de Manila.
Vapor sueco «Mercia», de Middlesbrough.
Vapor alemão «Saffi», de Rotterdam.
Vapor inglês «Lanfranc», de Manaus.
Vapor holandês «Atlas», de Amsterdam.
Vapor inglês «Baron Lavat», de New-Castle.
Vapor holandês «Orange», de Amsterdam.

Saídas

Escuna francesa «Aubepine», para Dunkerque.
Vapor português «Guiné», para Cabo Verde.
Vapor holandês «Orange», para Batavia.
Vapor inglês «Lemnos», para Huelva.
Vapor espanhol «Lopez y Lopez», para Liverpool.

Capitania do porto de Lisboa, em 15 de Novembro de 1913.—O Chefe do Departamento Marítimo do Centro e Capitão do porto de Lisboa, *Eudido Augusto Cárceres Fronteira*, capitão de mar e guerra.

ESTAÇÃO TELEGRÁFICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras

Luz (Foz do Douro)

Dia 16 — Entrou o vapor português «Mindelo 2.º».
Saídas: vapores, noruegueses «Lilias» e «Correct», alemão «Faro».
Fora da barra um vapor a oeste.

Leixões

Dia 16 — Entrou o paquete inglês «Lanfranc».
Saídas: paquetes, ingleses «Devonshire» e «Lanfranc», alemão «Palatia»; vapor português «Constância».
Continuam fundeados: vapores, inglês «Ramilles» e francês «Saint Barthelemy»; barca «Emilia», escuna «Activa», canhoneira «Zambeze», hiatas «Navegante», «República», chalupa «D. Maria», portuguesas; escuna inglesa «Landy St. Johns».

Estação Telegráfica Central de Lisboa, em 16 de Novembro de 1913.—O Chefe dos Serviços Telegráficos, *Benjamim Pinto de Carvalho*.

SOCIEDADES COOPERATIVAS

Na conformidade do artigo 209.º do Código Commercial publica-se o seguinte:

Sociedade Cooperativa de Crédito e Consumo do Pessoal da Casa da Moeda

Perante mim, Manuel Faco Viana, bacharel formado em direito e notário da comarca de Lisboa, com cartório

na Rua do Crucifixo, 50, sobrelaja, aos 15 dias do mês de Outubro do ano de 1913, compareceram os Srs. Pedro Luís de Paula, casado, morador na Rua da Bela Vista, à Graça, 41; Carlos Amaro Pereira, viúvo, morador na Rua do Cura, 8, 3.º; Artur da Fonseca e Sousa, solteiro, maior, morador na Travessa da Cruz, aos Anjos, 20, 3.º; Narciso Marques Cardoso, casado, morador na Rua de S. Bento, 159; Eduardo Ferreira, casado, morador na Rua de Buenos Aires, 54; Tiobaldo António Maria Rodrigues, solteiro, maior, morador na Travessa do Cabral, 46; Eduardo Faria, solteiro, maior, morador na Calçada da Graça, 40; Emilio Alves, solteiro, maior, morador na Rua Maria Pia, 288; Manuel de Sousa Lopes, casado, morador na Rua de S. Ciro, à Lapa, 37; Manuel Inês, casado, morador na Travessa do Cabral, 9, 1.º, todos empregados na Casa da Moeda e pessoas cuja identidade me foi afirmada pelas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, que reconheço.

E por elas, na presença das referidas testemunhas, foi dito:

Que por escritura de 23 de Abril do corrente ano, lavrada a fl. 43 do livro correspondente, n.º 850 do meu antecessor, constituíram entre si uma sociedade anónima de responsabilidade limitada sob a denominação de Sociedade Cooperativa de Crédito e Consumo do Pessoal da Casa da Moeda, com sede nesta cidade.

Que devido ao artigo 3.º dos seus estatutos não estar de perfeita harmonia com a lei, não conseguiram registar a referida Sociedade na respectiva Secretaria do Tribunal do Comércio.

Que por esse facto convocaram, em 2 de Setembro do corrente ano, uma assemblea geral extraordinária a qual resolveu por unanimidade de votos substituir todo o capítulo II dos citados estatutos que abrange o dito artigo 3.º por este outro capítulo.

CAPÍTULO II

Do capital social, inicial e mínimo

Art. 3.º O capital social é indeterminado e constituído por acções nominativas e reciprocamente convertíveis no valor de 5\$ representadas em títulos de uma, cinco, dez, vinte acções, podendo ser pagas de pronto ou em prestações mensais de 10 por cento. O capital inicial e mínimo da Cooperativa é constituído por 50\$ e está inteiramente subscrito por dez sócios fundadores da Sociedade Cooperativa Crédito e Consumo do Pessoal da Casa da Moeda, uma acção por cada um, no valor de 5\$, e dêles estão realizados 10 por cento em dinheiro na Caixa Geral de Depósitos.

§ 1.º O capital avoluma-se com as quantias resultantes de cotas, estatutos, diplomas, lucros e donativos, o prémio de iniciação, e divide-se em capital de continuidade — fundo de reserva e fundo individual.

§ 2.º O fundo individual é a acumulação de cotas, lucros ou prejuízos que lhe couberem, menos o encargo da cobrança e inerentes.

§ 3.º O fundo de reserva é constituído por acumulação anual de 30 por cento de lucros líquidos.

§ 4.º O capital de continuidade forma-se e desenvolve-se com 15 por cento dos lucros líquidos e quaisquer donativos e receitas eventuais.

Que assim rectificadas aquela escritura em tudo mais a rectificou.

Adiante vai pago um selo de 1\$.

Assim outorgaram e reciprocamente aceitaram, do que dou fé, a que foram testemunhas os Srs.: José Ramos Martins, morador na Calçada de S. João Nepomuceno, 55, e Wenceslau da Silva, morador na Travessa da Oliveira à Estréla, 24, viúvos, serventes, os quais assinam com os outorgantes e comigo, depois desta escritura ser lida a todos por mim em voz alta.—(Seguem-se as assinaturas).

AVISOS

CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Serviço dos armazéns gerais

Descargas de carvão

No dia 8 de Dezembro pelas catorze horas, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a comissão executiva desta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para descargas de carvão.

As condições estão patentes, em Lisboa, na Repartição Central do Serviço dos Armazéns Gerais (edifício da estação de Santa Apolónia), todos os dias úteis, das dez às dezasseis horas.

O depósito para ser admitido a licitar, deve ser feito até as doze horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, em 3 de Novembro de 1913.—O Engenheiro Sub-Director, *Ferreira de Mesquita*.

Serviço dos armazéns gerais

Fornecimento de ferragens diversas

No dia 24 de Novembro, pelas catorze horas, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a comissão executiva desta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de ferragens diversas.

As condições estão patentes, em Lisboa, na Repartição Central do Serviço dos Armazéns Gerais (edifício da estação de Santa Apolónia), todos os dias úteis, das dez às dezasseis horas.

O depósito, para ser admitido a licitar, deve ser feito até as doze horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, em 1 de Novembro de 1913.—O Engenheiro Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

Serviço dos armazéns gerais

Fornecimento de vidro branco em chapa

No dia 8 de Dezembro, pelas catorze horas, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a comissão executiva desta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de 4.000 quilogramas de vidro branco em chapa.

As condições estão patentes em Lisboa, na Repartição Central do Serviço dos Armazéns Gerais (edifício da estação de Santa Apolónia), todos os dias úteis, das dez horas às dezasseis.

O depósito para ser admitido a licitar deve ser feito até as doze horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, 3 de Novembro de 1913.—O Engenheiro Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

Serviço dos armazéns gerais

Fornecimento de óleo mineral escuro

No dia 8 de Dezembro, pelas catorze horas, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a comissão executiva desta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de 400 toneladas de óleo mineral escuro.

As condições estão patentes, em Lisboa, na Repartição Central do Serviço dos Armazéns Gerais (edifício da estação de Santa Apolónia), todos os dias úteis, das dez às dezasseis horas, e em Paris, nos escritórios da Companhia, 28, Rue de Châteaudun.

O depósito para ser admitido a licitar deve ser feito até as doze horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, 7 de Novembro de 1913.—O Engenheiro Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

Fornecimento de correias diversas

No dia 24 de Novembro, pelas catorze horas, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a comissão executiva desta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de correias diversas.

As condições estão patentes em Lisboa, na Repartição Central do Serviço dos Armazéns Gerais (edifício da estação de Santa Apolónia), todos os dias úteis das dez às dezasseis horas.

O depósito para ser admitido a licitar deve ser feito até as doze horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, 1 de Novembro de 1913.—O Engenheiro-sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

Serviço directo combinado com os Caminhos de Ferro do Minho e Douro

Segundo aviso da Direcção dos Caminhos de Ferro do Minho e Douro, a partir do dia 27 do

corrente mês, fica sem efeito a tarifa daquelas Caminhos de Ferro para transportes a domicílio na cidade do Porto, em vigor desde 1 de Outubro de 1909.

Daquela data em diante as estações desta Companhia não deverão, pois, aceitar quaisquer remessas para despacho nas condições da referida tarifa.

Fica pelo presente anulado para todos os efeitos o Aviso ao Público B. 1:780, de 28 de Outubro de 1909.

Lisboa, 14 de Novembro de 1913.—O Engenheiro Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

COOPERATIVA MILITAR

Assemblea geral

Por ordem do Ex.º Sr. general presidente é convocada a reunião da assemblea geral para o dia 3 de Dezembro, pelas vinte e uma horas.

Ordem da noite.—Eleição dos corpos gerentes.

Cooperativa Militar, 17 de Novembro de 1913.—O Secretário, *Domingos Patacho*.

MONTEPIO GERAL

Sócios

A direcção declara que no escritório existem cartas para os seguintes sócios, cujas moradas se ignoram: Alberto Campeão, Alberto Dias Taborada, Alvaro de Oliveira Soares de Andradá, Alvaro Tertuliano da Silva, Antonio Inácio de Oliveira Amieiro, Antonio José da Silva Reis, António Tavares Gama Lobo de Eça, Dionísio Va-

ques y Vasques, Francisco Antonio de Almeida, Francisco Xavier Azevedo de Azeredo, Henrique Herculanio da Cunha, Hugo Lourenço Owen Pinto, João Costa, Joaquim Augusto Alves Carneiro, José Caetano de Moraes Soares, José Francisco Belo Fialho, José Pereira Ramos, Leonel de Sousa, Luis Augusto Ferreira, Manuel Antonio dos Santos, Manuel Cavilho Marques, Miguel Carbó. — O Secretário da Direcção, Vergilio Henrique Soares Varela.

Pensões

Perante a direcção habilita-se D. Maria das Doreas Gasparinho Nunes de Matos, por si e em representação do seu filho menor, António Júlio, residente no Pôrto, como únicos herdeiros à pensão anual de 250\$, legada por seu marido e pai, o sócio n.º 7:292, Júlio Nunes de Matos.

Correm editos de trinta dias a contar de hoje, convocando quaisquer outros filhos legítimos, legitimados ou perflhados do falecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa e escritório do Montepio Geral, em 8 de Novembro de 1913. — O Secretário da Direcção, Vergilio Henrique Soares Varela.

Perante a direcção habilitam-se D. Isabel Maria de Oliveira Guimarães Carvalho e D. Maria do Carmo de Oliveira Guimarães Carvalho, residentes em Lisboa, como únicas herdeiras à pensão anual de 50\$, legada por seu marido e pai, o sócio n.º 2:843, João Antonio de Carvalho.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaisquer outros filhos legítimos, legitimados ou perflhados do falecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa e escritório do Montepio Geral, 10 de Novembro de 1913. — O Secretário da Direcção, Vergilio Henrique Soares Varela.

Perante a direcção habilita-se D. Gertrudes Rosa Beles Delricso, residente em Lisboa, como única herdeira à pensão anual de 300\$, legada por seu marido, o sócio n.º 8:465, Sebastião António Delricso.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaisquer filhos legítimos, legitimados ou perflhados do falecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa e escritório do Montepio Geral, em 12 de Novembro de 1913. — O Secretário da Direcção, Vergilio Henrique Soares Varela.

Perante a direcção habilitam-se D. Maria Augusta Coutinho Veloso de Castro, por si e em representação de seus filhos menores, Manuel, Henrique, Maria e José, residentes no Pôrto, como únicos herdeiros à pensão anual de 150\$, legada seu marido e pai, o sócio n.º 8:458, Artur Ferreira de Castro.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaisquer filhos legítimos, legitimados ou perflhados do falecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa e escritório do Montepio Geral, em 14 de Novembro de 1913. — O Secretário da Direcção, Vergilio Henrique Soares Varela.

ANÚNCIOS

CONCURSO

1 A mesa administrativa da Misericórdia de Tomar, devidamente autorizada, abre concurso documental por espaço de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, para o provimento do lugar de enfermeira do seu hospital, com o ordenado anual de 150\$, com as obrigações impostas pelo compromisso e respectivos regulamentos.

Tomar, em 18 de Novembro de 1913. — O Provedor, António da Fonseca Simões. (6:873)

2 No dia 29 do corrente, às doze horas, no Largo do Conde Barão, 53, loja, se procederá à arrematação dos bens moveis existentes, constando de armação da loja, fazendas, mobília e utensilios, penhorados a Alfredo Pinto na execução que pelo juízo da 1.ª vara cível, cartório do primeiro officio lhe move José de Oliveira Meça, os quais serão entregues a quem por elles oferecer preço superior ao da avaliação.

Lisboa, em 14 de Novembro de 1913. — O Escrivão, Augusto César Cardoso Pinto Queiroz. Verifiquei. — O Juiz de Direito, F. Pinto. (6:877)

CONCURSO

3 A Comissão Administrativa do município de Nisa, devidamente autorizada, abre concurso por trinta dias, nos termos do decreto de 24 de Dezembro de 1892, para provimento do lugar de fiscal das obras da Câmara Municipal de Nisa, com o vencimento anual de 216\$.

Os requerimentos e documentos dos interessados devem ser entregues dentro do referido prazo na Secretaria da comissão, desde as dez horas às quinze. — O Presidente da Comissão, António Maria de Matos Cardoso. (6:859)

EDITOS DE TRINTA DIAS

4 Pelo juízo de direito da 3.ª vara cível da cidade e comarca do Pôrto, cartório do primeiro officio, que este assina, nos autos de acção ordinária, hoje em execução, em que é exequente Guilherme Teixeira dos Santos, viúvo, alfaiate, da Rua 31 de Janeiro, desta mesma cidade, e executado António de Sousa, empresário teatral, morador, que foi, na Praça da Batalha, 2, 2.ª, na referida cidade, e actualmente ausente em parte incerta na República dos Estados Unidos do Brasil, correm editos de trinta

dias, a contar da última publicação deste anúncio, citando o referido executado, António de Sousa, para no prazo de dez dias, posterior ao prazo dos editos, pagar ao dito exequente, Guilherme Teixeira dos Santos, a quantia de 287\$58(5), importância de capital e custas em que foi condenado na respectiva acção, além das custas acrescidas, e que acrescerem, ou para no mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de ser convertido em penhora o arresto constante dos mesmos autos.

Pôrto, 14 de Novembro de 1913. — O Escrivão do segundo officio da 3.ª vara, Alexandre da Silva Moutinho.

Verifiquei. — O Juiz de Direito da 3.ª vara, Vas Pinto. (6:871)

5 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do primeiro officio, a cargo do escrivão abaixo assinado, e inventário orfanológico por obito de Jacinta Luis ou Jacinta Palaia, moradora que foi na Fonte Quente (Alhadas), em que é inventariante Maria de Oliveira Carvalho, viúva, do lugar da Estalagem, fixaram-se editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio, citando o interessado, Francisco Dias, da Esperança, e Augusto Pessoa, das Alhadas, ausente em parte incerta no Brasil, sobrinhos da inventariante, para virem assistir aos termos do dito inventário, sem prejuizo do andamento d'ele.

Figueira da Foz, 15 de Agosto de 1913. — O Escrivão, Elisio da Costa Duarte. Verifiquei. — Pereira Machado. (6:867)

6 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do primeiro officio, a cargo do escrivão abaixo assinado, e inventário orfanológico por obito de Jacinta Luis ou Jacinta Palaia, viúva, da Fonte Quente, freguesia das Alhadas, em que é inventariante Maria de Oliveira Carvalho, viúva, do lugar da Estalagem, fixaram-se editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio, citando os interessados, Manuel Vicente da Silva, casado, o Joaquim Nunes Crespo, solteiro, ausentes em parte incerta sendo-o o primeiro no Brasil, para virem assistir aos termos do dito inventário, sem prejuizo do andamento d'ele.

Figueira da Foz, 30 de Outubro de 1913. — O Escrivão, Elisio da Costa Duarte. Verifiquei. — Pereira Machado. (6:866)

7 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do primeiro officio, a cargo do escrivão abaixo assinado, e inventário orfanológico por obito de D. Libânia Adelaide Marques Fernandes, viúva, desta cidade, em que é inventariante seu filho, Antonio Marques Fernandes, fixaram-se editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio, citando o interessado, filho da inventariante, José Fernandes Talhadas, ausente em parte incerta na República do Brasil, para vir assistir aos termos do dito inventário, sem prejuizo do andamento d'ele.

Figueira da Foz, em 6 de Novembro de 1913. — O Escrivão, Elisio da Costa Duarte. Verifiquei. — Pereira Machado. (6:865)

TRIBUNAL DA 2.ª VARA COMERCIAL DE LISBOA

8 No dia 21 do corrente, por treze horas, na Rua das Chagas, n.º 42, 3.ª, se há-de proceder à venda, em hasta pública, dos bens penhorados na execução requerida por Joaquim Augusto da Silva, contra Filipe Félix da Silva e outro, bens que constam de dois pianos e diverso mobiliário, os quais serão postos em praça pelo preço da avaliação.

São citados quaisquer credores incertos. Lisboa, em 11 de Novembro de 1913. — O Escrivão, Alberto Augusto Ferreira. Verifiquei. — S. Mota. (6:855)

9 A Câmara Municipal de Cezimbra, devidamente autorizada, faz público que se acha aberto concurso por espaço de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, para o provimento do lugar de facultativo do partido médico-cirúrgico, com sede nesta vila, com o ordenado anual de 400\$ e pulso livre, sujeito à tabela e condições camarárias, patentes nesta secretaria todos os dias não feriados das dez às dezasseis horas, e com as obrigações prescritas no Código Administrativo e mais legislação em vigor.

Os concorrentes deverão instruir os seus requerimentos com a carta de habilitação, e com os documentos exigidos no decreto de 24 de Dezembro de 1892.

Secretaria da Câmara Municipal de Cezimbra, 15 de Novembro de 1913. — O Presidente da Comissão Administrativa, Vergilio de Mesquita Lopes. (6:854)

10 A Câmara Municipal de Cezimbra, devidamente autorizada, faz público que se acha aberto concurso por espaço de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, para o provimento do lugar de facultativo do partido médico-cirúrgico, com sede nesta vila, com o ordenado anual de 400\$ e pulso livre, sujeito à tabela e condições camarárias patentes nesta secretaria, todos os dias não feriados das dez às dezasseis horas, e com as obrigações prescritas no Código Administrativo e mais legislação em vigor.

Os concorrentes deverão instruir os seus requerimentos com a carta de habilitação, e com os documentos exigidos no decreto de 24 de Dezembro de 1892.

Secretaria da Câmara Municipal de Cezimbra, 15 de Novembro de 1913. — O Presidente da Comissão Administrativa, Vergilio de Mesquita Lopes. (6:853)

11 Pelo juízo de direito da comarca de Moimenta da Beira, cartório do primeiro officio, Azevedo, correm seus termos uns autos de execução em que é exequente António da Fonseca, casado, proprietário, de Peravelha, e executados Soledado de Jesus e João Pinto, solteiros

maiores, de Vila Chã, de Uaria; e nos mesmos autos de execução, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio no *Diário do Governo*, citando o já referido João Pinto, ausente nos Estados Unidos do Brasil em parte incerta, para no prazo de dez dias pagar ao dito exequente Antonio da Fonseca, a quantia do 17\$23, ou nomear bens à penhora sob pena de se devolver essa nomeação ao exequente.

Moimenta da Beira, 6 de Novembro de 1913. — O Escrivão, Joaquim Augusto Pinto de Azevedo. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, J. Aguiar. (6:857)

12 Pelo juízo de direito da comarca de Moimenta da Beira, cartório do primeiro officio, Azevedo, correm seus termos uns autos de execução em que é exequente Justiniano de Sousa Rocha, casado, proprietário, de Peravelha, e executado João Pinto, solteiro, maior, de Vila Chã, freguesia de Caria; e nos mesmos autos de execução, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio no *Diário do Governo*, citando o já referido João Pinto, ausente nos Estados Unidos do Brasil, em parte incerta, para no prazo de dez dias, pagar ao dito exequente, Justiniano de Sousa Rocha, a quantia de 90\$, ou nomear bens à penhora, sob pena de se devolver essa nomeação ao exequente.

Moimenta da Beira, 6 de Novembro de 1913. — O Escrivão, Joaquim Augusto Pinto de Azevedo. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, J. Aguiar. (6:858)

COMARCA DA GUARDA

13 Pelo juízo de direito da comarca da Guarda, e cartório do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do respectivo anúncio no *Diário do Governo*, citando Joaquim Alves e mulher, Umbelina Maria, proprietários, de Carpinteiro, freguesia de Casal de Cinza, e agora ausentes em parte incerta no Rio de Janeiro, Brasil, para, no prazo de dez dias, findo que seja o dos editos, pagarem a quantia de 21\$90 a Manuel Gonçalves, viúvo, proprietário, da Quinta do Ribeiro, também da freguesia de Casal de Cinza, juros vencidos e vincendos, de 10 por cento ao ano, até integral embolso, custas e selos dos autos, honorários de advogado e procuradoria, ou impugnarem este pedido sob pena de se seguirem os mais termos da acção até final, nos termos do decreto de 29 de Maio de 1907. Esta quantia em dívida é resto duma letra da importância de 49.390, vencida em 22 de Junho de 1911, de que era portadora D. Maria Cristina Godinho Martins, aceite pelo citando e sacada pelo requerente, Manuel Gonçalves, que do mesmo citando já recebeu por conta a quantia de 28\$.

Guarda, 11 de Novembro de 1913. — O Escrivão do terceiro officio, Joaquim António de Almeida Paulo.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito Substituto, A. A. Bôto Machado. (6:852)

14 No juízo de direito desta comarca de Castro Daire, e cartório do primeiro officio, e no inventário orfanológico a que se procede por morte de Antonio Pinto de Oliveira, morador que foi nesta vila, e em que é inventariante Maria das Doreas Carneiro, viúva do inventariado, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste no *Diário do Governo*, citando Manuel Pinto de Oliveira, solteiro, maior, ausente na República dos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos até final do referido inventário, sem prejuizo do seu andamento.

Castro Daire, 7 de Novembro de 1913. — O Escrivão ajudante, José Gomes Martins.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, J. Meneses. (6:874)

15 Pelo juízo de direito da comarca de Leiria, cartório do escrivão Batalha, do 4.º officio, pendem e correm seus termos uns autos de acção cível ordinária, em que é autora Inácia Ferreira Melo, viúva, proprietária, de Leiria, e réus: Antonio Maria Guerreiro Júnior, alfaiate e esposa Silvéria Guerreiro, residentes em Leiria; Júlio de Sampaio Dias da Costa, solteiro, maior, residente em Lisboa, na Rua Antonio Andrade, 4, 2.ª; Ana de Sampaio Dias da Costa, solteira, maior, residente em Lisboa, na Rua da Sociedade Farmacêutica, letras F. M. V., e António Sampaio Dias da Costa, empregado no comércio, e esposa, Zulmira da Conceição Dias da Costa, residentes em Lisboa, na Rua do Bom Sucesso, 154, em cuja acção a autora alega e pretende provar que lhe pertence o domínio directo dum prazo-foreiro anualmente em \$12 (120 réis), com vencimento em 24 de Junho e laudémio de quarentena, constituído em parte do prédio descrito na Conservatória da Leiria, sob n.º 8:904, a ô-lhas 193 v, do livro B-36, constante duma morada de casas com frentes para a Praça de Leiria e para a Rua do Resgate, do qual prazo foi onfiteuta D. Júlia das Doreas da Silva Crespo, solteira, de Regueira, Pontes, e por morte d'este ficaram os réus Júlio Sampaio Dias da Costa, Ana Sampaio Dias da Costa e António Sampaio Dias da Costa, em virtude da disposição testamentária com que ella faleceu; que durante a posse herdada pel falecida onfiteuta D. Júlia das Doreas da Silva Crespo foram confundidas as partes livre e foreira, em virtude dos concertos e modificações feitas em todo o prédio, de modo a não se poderem hoje distinguir ou discriminar; que o prédio foi vendido pelos réus-onfiteutas aos outros réus por escritura de 20 de Setembro de 1912, com preterição do disposto no artigo 1678.º, sem notificação do senhorio directo, continuando subsistir a favor da autora o direito de opção que pretende exercer, pois quer usar do direito de directo senhorio, entendendo-se esse direito de preferência a tudo o prédio, se pelo exposto não for possível discriminar a parte livre da parte foreira, pelo preço que lhe corresponder nos termos da citada escritura de venda e portanto pretendo que a acção seja julgada procedente e vendida e que os réus, tanto onfiteutas vendedores

como os compradores, sejam condenados a reconhecer a autora o direito do dito senhorio, para todos os legais ofeitos e para lhe entregarem o respectivo prazo nos termos expostos, cancelando o respectivo registo e nas custas e procuradoria. E sendo pela autora requerida a citação dos réus para falarem aos termos da mesma acção e constando dos mesmos autos que se acham ausentes em parte incerta os réus António Sampaio Dias da Costa e mulher, Zulmira da Conceição Dias da Costa, por isso e pelo presente edital são estes réus ausentes, citados para na segunda audiência que tiver lugar, findo que seja o prazo de trinta dias, a contar do dia em que se publicar o último anúncio no *Diário do Governo*, comparecerem naquele juízo por si ou por seu procurador para verem acusar tal citação e assinar o prazo de três audiências (ou a terceira audiência), para contestar a dita acção, sob pena de revelia, seguindo-se os termos da mesma acção.

As audiências naquele juízo tem lugar às segundas e quintas-feiras, não sendo feriados, e sempre pelas dez horas, no tribunal judicial da dita comarca de Leiria, no Largo da República, daquela cidade.

Lisboa, em 29 de Outubro de 1913. — O Escrivão, João Artur Lopes Ferreira.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Oliveira Guimarães. (6:876)

COMARCA DE ANCIÃO

16 Por sentença de 8 de Outubro último, que transitou em julgado, foi definitivamente autorizado, com o fundamento do n.º 4.º do artigo 4.º do decreto de 3 de Novembro de 1910, por força do disposto no artigo 34.º, § único do mesmo decreto, o divórcio entre os cônjuges, D. Gracinda Simões Lopes da Cruz Silveira, residente nesta vila, e Alvaro da Cruz Silveira Júnior, réu na acção, residente em Figueiró dos Vinhos.

Ancião, 4 de Novembro de 1913. — O Escrivão, Alberto Mendes Lima.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Abílio de Andrade. (6:851)

17 Atendendo aos ponderosos motivos alegados por Custódio José Barbosa, divorciado, capitalista, e Balbina Teixeira Barbosa, solteira, doméstica, ambos naturais e residentes na freguesia de S. João do Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, parentes em terceiro grau na linha colateral:

Manda o Governo da República Portuguesa que, pelo Ministro da Justiça, lhes seja concedida, nos termos do artigo 183.º do Código do Registo Civil, a dispensa a que se refere o artigo 8.º do decreto n.º 1, de 25 de Dezembro de 1910, a fim de poderem contrair casamento, e autorizada a publicação desta no *Diário do Governo*, sem o que não produzirá efeitos.

Paços do Governo da República, em 19 de Setembro de 1913. — O Ministro da Justiça, Alvaro de Castro. (6:856)

NOVA COMPANHIA DOS ASCENSORES MECANICOS DE LISBOA

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

Capital 460.000\$00

Assemblea geral extraordinária

18 É convocada a assemblea geral extraordinária desta Companhia a reunir no dia 4 de Dezembro próximo, pelas três horas da tarde, na sede da Companhia, em Santo Amaro, com o fim de:

Deliberar sobre uma proposta para transferência da concessão desta Companhia de que resulta a sua liquidação; e

Deliberar, no caso desta se votar, os termos em que a liquidação se deve efectuar, e nomear os liquidatários.

Lisboa, 18 de Novembro de 1913. — O Presidente da assemblea geral, A. J. Gomes Neto. (6:870)

CAMARA MUNICIPAL DO CADAVAL

19 Em sua sessão de 13 do corrente, nomeou Albertina Pereira Marques professora da escola mixta do lugar da Ventosa, d'este concelho.

Paços do Concelho do Cadaval, 17 de Novembro de 1913. — O Presidente, António Quintino. (6:864)

CAMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Nomeação de professora

20 A Câmara Municipal do Cartaxo faz público, nos termos do artigo 7.º do decreto n.º 104, de 28 de Agosto último, que em sua sessão ordinária de 15 do corrente nomeou, tendo precedido o concurso, Maria Celeste da Costa Alves para o lugar de professora da escola mixta dos Casais dos Penedos, freguesia de Pontével, d'este concelho, habilitada pela Escola Normal de Évora com a classificação de 13 valores.

Paços do Concelho do Cartaxo, 17 de Novembro de 1913. — O Vice-Presidente da Câmara, Pedro Alves. (6:868)

CONCURSO

21 Esta aberto, por espaço de quinze dias, para provimento da escola do sexo feminino da freguesia sede do concelho do Sardoal, nos termos da lei.

Sardoal, 17 de Novembro de 1913. — O Vice-Presidente da Câmara, Rafael Alves Passariño. (6:862)

CAMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Escolas a concurso

22 A Comissão Administrativa Municipal do concelho de Mortágua faz público que se acha aberto concurso, por espaço de quinze dias, contados da publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, para o provimento das seguintes escolas:

Mixta, do lugar de Vale do Açôros, freguesia de Mortágua.

Mixta, do lugar e freguesia de Trosyoy. Sexo feminino, lugar e freguesia da Narmelira.

Os requerimentos devem ser dirigidos ao Presidente desta Comissão Administrativa e entregues ao inspector da circunscrição escolar de Coimbra, dentro daquele prazo, acompanhados dos documentos exigidos pelo decreto n.º 104, de 28 de Agosto findo, devendo a assinatura ser reconhecida por notário.

Mortágua, 17 de Novembro de 1913.—O Presidente da Câmara, *Augusto Simões Nunes de Sousa*. (6:861)

COMARCA DE LOANDA

1.ª Vara

23 Por este juízo de direito, cartório do segundo officio, foi, por sentença de 23 de Setembro findo, autorizado o divórcio dos cônjuges António Rodrigues Gonçalves e Maria Cristina da Conceição Reis, o que se faz público para os devidos efeitos.

Loanda, 7 de Outubro de 1913.—O Escrivão, *José de Melo Júnior*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *A. Freitas*. (6:875)

24 Por sentença de 6 de Agosto último, que transitou em julgado, proferida no processo de separação de pessoa e bens em que foi requerente Maria Filomena Monteiro e requerido Augusto Sérgio de Sousa Neves, residentes nesta vila, foi decretado o divórcio definitivo dos mesmos cônjuges, em harmonia com o artigo 46.º e seu § único do decreto, com força de lei, de 3 de Novembro de 1910, o qual foi requerido pela dita Maria Filomena Monteiro, o que se faz público nos termos e para todos os efeitos do citado decreto.

Fronteira, 8 de Outubro de 1913.—O Escrivão do primeiro officio, *João Francisco Corvelo*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, substituto, *Joaquim José Pereira Barradas*. (6:872)

COMARCA DE VOUSÉLA

25 Pelo juízo de direito desta comarca e respectivo cartório do segundo officio, foi proferida sentença definitiva autorizando o divórcio entre Diamantino Dias Durão, lavrador, residente na povoação do Cortinhal, freguesia de Alcofra, e Maria Joaquina, ausente em Lisboa, em parte incerta.

Vousela, 13 de Novembro de 1913.—O Escrivão, *Luis Soares Valgado*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Ponces*. (6:878)

CONCURSO

Rectificação

26 Os requerimentos para provimento da escola do sexo feminino de Olhalhas, cujo anúncio foi publicado no *Diário do Governo* de 13 do corrente, devem ser dirigidos à 1.ª Circunscrição Escolar de Lisboa.

Tomar, 15 de Novembro de 1913.—O Presidente da Comissão Municipal, *António Teixeira de Carvalho*. (6:868)

27 A Comissão Municipal de Celorico da Beira declara aberto concurso documental para o provimento das escolas do sexo feminino das freguesias de Açôres e Baraçal. O prazo do concurso, nos termos do decreto regulamentar de 28 de Agosto último, começa a correr no dia imediato ao da publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, e termina quinze dias depois, às dezasseis horas. Os requerimentos dos candidatos devem ser dirigidos ao presidente da Câmara e entregues ao inspector da circunscrição escolar respectiva, dentro do prazo do concurso, acompanhados dos documentos indicados no artigo 3.º do mesmo decreto. A professora do Baraçal sómente principiará a exercer as suas funções, depois duns pequenos reparos a fazer na sala da escola e residência.

Celorico da Beira, 15 de Novembro de 1913.—Pelo presidente da Comissão Municipal Administrativa, o Vogal, *Cristóvão Homem de Sá*. (6:860)

28 No Tribunal do Comércio desta comarca, em acção commercial intentada por José Jacinto Moniz Feijó, casado, negociante e proprietário desta cidade, contra Manuel Pereira Milhomens, casado, proprietário, do Pico da Pedra, para pagamento da quantia de 162,900 réis equivalente a 162\$, constante de uma letra base da acção, sacada pelo autor e aceite pelo réu, em 9 de Maio de 1912, com vencimento em 15 de Janeiro do corrente ano, e dos juros de 8 por cento ao ano, desde o vencimento até real embolso e custas, correm editos de sessenta dias, a contar da última publicação deste, citando o dito réu, agora ausente em parte incerta nos Estados Unidos da América do Norte, para na segunda audiência ordinária do dito tribunal, depois de findo o dito prazo, ver acusar a citação e seguir os mais termos da acção como processo ordinário.

As audiências ordinárias do dito tribunal, instalado no rés-do-chão do extinto Convento da Conceição, no Largo dos Mártires da Pátria, nesta cidade, começam às onze horas, e tem lugar às segundas e quintas-feiras de cada semana, se não forem feriados ou de férias.

Ponta Delgada, em 3 de Novembro de 1913.—O Escrivão, *Abílio Sant'Ana*.

Verifiquei.—O Juiz Presidente, *Forjas*. (6:814)

29 No juízo de direito da comarca da Povoação, cartório do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste, citando António de Medeiros Teles e mulher, Maria Augusta, e Maria do Carmo Medeiros e marido, Manuel Fontes do Amaral, do lugar das Furnas, e ora ausentes em parte incerta da América, para todos os termos até final do inventário orfanológico por óbito de seu pai e sogro, Manuel de Medeiros Teles, em que é inventariante Jacinta de Jesus Costa.

Povoação, 30 de Outubro de 1913.—O Escrivão ajudante, *Leônido Botelho*.

Verifiquei.—*Vasconcelos*. (6:818)

30 No juízo de direito da comarca de Traucoso, e pelo cartório do escritório do terceiro officio, José Ribeiro de Andrade, correm seus termos uns autos do inventário orfanológico por óbito de Lucinda de Jesus, moradora que foi no logar e freguesia dos Tamanhos, nos quais figura como inventariante, Tiago Gonçalves, do mesmo lugar, e por editos de trinta dias, a contar da última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, é citado Luis Simeão, viúvo da inventariante, ausente em parte incerta do Brasil, para todos os termos do referido inventário, sem prejuizo do seu andamento.

Traucoso, 10 de Novembro de 1913.—O Escrivão, *José Ribeiro de Andrade*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Norberto de Carvalho*. (6:817)

EDITOS DE TRINTA DIAS

31 Pelo juízo de direito da comarca do Funchal, e pelo cartório do escritório do quarto officio, correm editos de trinta dias, citando João Gonçalves, solteiro, maior, Manuel de Andrade, Maria da Encarnação, António de Andrade, José de Andrade, João de Andrade, Francisco de Andrade, Joaquim de Andrade, Francisca de Andrade, Luisa da Encarnação, cujo estado civil se ignora, residentes que foram em Quinta Grande, e actualmente residentes em parte incerta, para assistirem, querendo, a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito de João Gonçalves, viúvo, residente que foi em Ribeira do Escrivão, freguesia de Quinta Grande, desta comarca, sem prejuizo do andamento do mesmo inventário.

Funchal, 3 de Novembro de 1913.—O Escrivão, *Francisco José de Brito Figueira Júnior*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Teles*. (6:816)

EDITOS DE TRINTA DIAS

32 Pelo juízo de direito da comarca do Funchal e pelo cartório do escritório do quarto officio, correm editos de trinta dias citando Manuel da Silva, solteiro, e António da Silva, e mulher, moradores que foram, no sítio do Lombo de João Boieiro, da freguesia de S. Roque, e hoje residentes em parte incerta, para assistirem, querendo, a todos os termos, até final, do inventário orfanológico a que se procede por óbito de sua mãe, Sândina Augusta de Gouveia, residente que foi em Lombo de João Boieiro, freguesia de S. Roque, desta comarca, sem prejuizo do andamento do mesmo inventário.

Funchal, 23 de Outubro de 1913.—O Escrivão, *Francisco José de Brito Figueira Júnior*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Sousa Teles*. (6:815)

EDITOS DE TRINTA DIAS

33 Pelo juízo de direito da comarca do Funchal, e pelo cartório do escritório do quarto officio, correm editos de trinta dias, citando Manuel Pereira, viúvo, Bemvinda da Conceição, e marido, Antonio Velosa, e mulher, Antonio Velosa, e mulher, José Velosa, e mulher, e Luis Velosa, e mulher, residente em parte incerta, para assistirem, querendo, a todos os termos, até final, do inventário orfanológico a que se procede por óbito de seu sogro e pai, Luis Fernandes Velosa, residente que foi em Courelas, freguesia de Santo António, desta comarca, sem prejuizo do andamento do mesmo inventário.

Funchal, 15 de Outubro, de 1913.—O Escrivão, *Francisco José de Brito Figueira Júnior*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Sousa Teles*. (6:813)

34 Pelo juízo de direito da 5.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do segundo officio e nos autos cíveis de execução de sentença commercial que Pedro de Sá Lima move contra Francisco Hogan Teves e mulher, se procede no dia 27 do corrente, por doze horas, na Rua dos Remédios à Lapa, 46, à almoeda dos mobiliários penhorados na mesma execução, os quais vão à praça pelo preço de suas avaliações.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos para deduzirem o seu direito no prazo legal, sob pena de revelia.

Lisboa, 12 de Novembro de 1913.—O Escrivão, *António Mendes Lima*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Sotomaior*. (6:845)

35 Por sentença deste Tribunal do Comércio do Porto, de 7 de Novembro corrente, foi declarada em estado de falência a firma commercial, João Domingues Serra, Successores, com sede em Vila Nova de Gaia, sendo nomeado administrador da massa falida António Joaquim de Sousa. Para reclamação dos créditos foi marcado o prazo de quarenta dias, dentro do qual devem os credores da firma falida reclamar junto do processo de falência a verificação e classificação dos seus créditos nos termos do artigo 236.º e seguintes do Código do Processo Commercial.

O aludido prazo de quarenta dias principia a contar-se da data deste anúncio.

Nomear-se hão os curadores fiscais quando forem conhecidos os credores.

Tribunal do Comércio do Porto, 10 de Novembro de 1913.—O Escrivão, *Acácio Carvahais*.

Visto.—*Gonçalves Pereira*. (6:843)

36 Pelo juízo de direito da 2.ª vara cível desta comarca de Lisboa, cartório do escritório Branquinho, abaixo assinado, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio, citando quaisquer interessados incertos que se julgarem com direito a impugnar a justificação para habilitação deduzida por Joaquina Lopes Freire, viúva, moradora na Rua de S. Bento, 165, 1.º, desta cidade, a qual pretendo ser julgada habilitada como única universal herdeira de seu filho António Rodrigues, natural do lugar e freguesia de S. Gilão, comarca de Oliveira do Hospital, onde residia, falecido em 14 de Julho do corrente ano, no mesmo lugar e freguesia, no estado de solteiro, sem testamento nem descendentes, a fim de a mesma justificante poder fazer registrar e averbar, e por outro modo transfe-

rir para o seu nome, quaisquer bens do referido seu falecido filho.

Qualquer impugnação deverá ser deduzida na terceira audiência deste juízo, posterior à segunda em que esta citação-edital deve ser accusada, depois de findo o prazo dos editos.

As audiências neste juízo fazem-se em todas as terças e sextas-feiras, se não forem feriados, porque sendo-o, fazem-se nos dias immediatos, e sempre pelas dez horas, no tribunal judicial respectivo, sito na Rua Nova do Almada, desta cidade.

Lisboa, em 25 de Outubro de 1913.—O Escrivão, *José Francisco Jorge Branquinho*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito da 6.ª vara, *A. Gouveia*. (6:841)

EDITOS DE TRINTA DIAS

37 No juízo de direito da comarca de Vila Nova de Famalicao, cartório do escritório que este subscreve, existem e correm seus devidos termos uns autos de inventário orfanológico por falecimento de Joaquina de Oliveira Guimarães, viúva, moradora que foi na freguesia de S. Julião do Calendário, desta mesma comarca, em que é inventariante sua filha, Maria de Oliveira Guimarães, solteira, maior, da mesma freguesia. E pelo presente correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do respectivo anúncio, citando os coerdeiros Manuel Ferreira Dias Guimarães e mulher, Maria Coelho de Carvalho, e José Ferreira Dias Guimarães, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem aos termos do mesmo inventário até final, sob pena de revelia, e sem prejuizo do seu andamento.—O Escrivão, *Alípio Augusto Guimarães*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Moura*. (6:840)

38 Pelo juízo de direito da comarca da Figueira da Foz e autos de execução, nos termos do decreto n.º 3 de 29 de Maio de 1907, existente no cartório do quinto officio, e proposta por José Gonçalves Magalhães, casado, proprietário, residente em Sant'Ana, freguesia de Ferreira-a-Nova, contra Júlio Gaspar, também casado, proprietário, do mesmo lugar, correm editos de quarenta dias, citando este executado, actualmente ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de cinco dias, posterior ao dos editos, que se contará da data da segunda e última publicação deste, pagar ao exequente 49,550, proveniente dumha letra que este, em 20 de Novembro de 1907, sacou pelo prazo dum ano, contra elle executado, a vencer o juro annual de 5 por cento e, bem assim, pagar os juros vencidos e vincendos até real embolso, custas e honorários de advogado, a que se obrigou, que desde já ficam arbitrados em 5\$ se a dívida for paga no dito prazo, em 20\$ se a execução for impugnada, e em 30\$ se houver necessidade de concurso de credores, ou nomear bens à penhora suficientes para o dito pagamento, sob pena de, não o fazendo, se devolver esse direito ao exequente e seguir a execução os seus termos.

Figueira da Foz, 13 de Novembro de 1913.—O Escrivão, *José Neto Rocha*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Pereira Machado*. (6:839)

39 No Tribunal do Comércio da comarca da Feira, cartório do escritório privativo Sá, nos autos de acção especial de letras, que Pedro Pereira de Pinho, casado, das Regadas, freguesia de Moselos, promove contra seu irmão, Joaquim Pereira de Pinho, solteiro, maior, de Litela, daí, e na qual o autor pede ao réu o pagamento da quantia de 256\$, montante de três letras, de que o autor é portador, aceites pelo réu, uma de 106\$, sacada em 1 de Dezembro de 1911, com vencimento em igual dia e mês do ano de 1912, outra de 50\$, com igual data de saque e vencimento, e outra de 100\$, sacada em 2 do dito mês de Dezembro de 1911, com vencimento a um ano da data, os juros da mora desde a data do protesto das letras, custas, selos e procuradoria, correm editos de quarenta dias, a contar da última publicação deste anúncio, a citar o dito réu, que se acha ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para na segunda audiência do referido Tribunal, posterior ao prazo dos editos, ver acusar a citação, e assinar termo de confissão ou negação da firma e obrigação, e ainda para todos os termos, até final, da mencionada acção.

As audiências no referido Tribunal, fazem-se todas as segundas e quintas-feiras, não sendo estes dias feriados, e sempre por onze horas, no mesmo Tribunal, sito no edificio do convento da Vila da Feira.

Feira, 6 de Novembro de 1913.—O Escrivão-Ajudante, *António dos Santos Carneiro*.

Verifiquei.—*Matoso*. (6:811)

40 No dia 5 do próximo mês, pelas doze horas, à porta do tribunal deste juízo, e pelo cartório do escritório Vieira, e autos cíveis de execução hipotecária, em que são: exequente, a Companhia Geral do Crédito Predial Português; executada, D. Elisa Pereira do Meneses, vai à praça pública para ser vendida a quem maior lance oferecer sobre o seu valor, a seguinte propriedade:

Um prédio urbano situado na Rua Bartolomeu Dias, freguesia de Belém, com os n.ºs 35 a 51, que se compõe de lojas com frente para a Rua, e uma casa apalaçada com primeiro andar e sótãos, com entrada por um pátio, servindo pelo n.º 43, tendo à entrada um pequeno jardim e diferentes lojas e barracões e um 1.º andar para dois inquilinos e um barracão e algumas casas em ruínas, descrita na 3.ª conservatória de Lisboa sob o n.º 3:840, do livro B-22, que foi avaliado em 17.000\$, preço em que vai à praça.

Pelo presente são citados para a praça quaisquer credores incertos, etc.

Lisboa, 12 de Novembro de 1913.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Oliveira Guimarães*. (6:819)

41 Pelo juízo de direito da comarca de Guimarães, cartório do escritório do sexto officio, correm editos de trinta dias, que se começarão a

contar da última publicação deste anúncio, citando os coerdeiros, Emilia Rosa Teixeira, solteira, maior, e Alexandre Teixeira, também solteiro, maior, residentes em parte incerta, para, sem prejuizo do seu andamento, falarem e assistirem a todos os termos, até final, do inventário a que se procede por falecimento de sua avó, Maria Clara da Silva, viúva de António da Costa Mendes, e moradora que foi no lugar da Quinta de Baixo, da freguesia de Pentieiros, da dita comarca, e em que é inventariante o seu genro, Domingos de Azevedo, casado, e morador no lugar de Teive, da freguesia de Regilde, comarca de Felgueiras.

Guimarães, 25 de Junho de 1913.—O Escrivão do sexto officio, *João Joaquim de Oliveira Bastos*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *P. de Resende*. (6:825)

42 No juízo de direito da comarca de Olhão, cartório do primeiro officio, correm editos de trinta dias, contados da segunda e última publicação do presente anúncio, citando João Viagas Farrobal, solteiro, trabalhador, ausente em parte incerta, para na segunda audiência posterior ao prazo dos editos comparecer no tribunal deste juízo e aí presenciar a citação e marcar-se-lhe o prazo de três audiências para contestar a habilitação em que são requerentes, Maria do Rosário, também conhecida por Maria do Carmo Norte, viúva, e sua irmã, Teresa de Jesus Guerreiro, conhecida por Teresa de Jesus Norte, solteira, esta residente em Olhão e aquela em Pescão, e requeridos os herdeiros de Manuel Viagas Farrobal.

As audiências neste juízo são às segundas e quintas-feiras, pelas dez horas da manhã, quando não sejam dias feriados, porque sendo se fazem no dia immediato, se o não forem também, na Rua Teófilo Braga.

Olhão, 25 de Outubro de 1913.—O Escrivão, *Miguel M. Aires de Mendonça*.

Verifiquei.—*A. J. Guerra*. (6:826)

43 Faz-se público que, no juízo de direito desta comarca de Tomar, e nos autos cíveis de acção com processo especial em que José da Fonseca Pereira Júnior, solteiro, de maior idade, agricultor, residente nesta cidade, e António da Fonseca Pereira, solteiro, de maior idade, soldado da guarda nacional republicana, de quartel na cidade de Lisboa, pretendiam que lhes fosse deferida a successão em todos os bens, direitos e acções que constituíam a herança do ausente, presumido morto, seu pai, José da Fonseca Pereira, que foi do lugar do Marmeleiro, freguesia da Madalena, desta comarca, por serem elles os seus únicos e legítimos herdeiros, foi proferida sentença julgando procedente e provada a acção e deferindo por isso áqueles José da Fonseca Pereira Júnior e António da Fonseca Pereira, a successão em todos os bens, direitos e acções que constituíam a herança de seu referido pai, José da Fonseca Pereira, determinando a mesma sentença que lhes sejam entregues os referidos bens, ficando nula e de nenhum efeito a curadoria em que se achava investido, o tio dos justificados, Manuel da Fonseca Pereira, casado, proprietário, residente no dito lugar do Marmeleiro.

Tomar, 10 de Novembro de 1913.—O Escrivão do primeiro officio, *Ernesto Rebêlo da Costa Sardo e Abreu*.

Verificado.—*A. Franco*. (6:838)

44 Na comarca da Feira correm editos de trinta dias, a contar da última publicação deste, a citar os interessados, Albino Francisco Aleixo e Bernardino Francisco Aleixo, solteiros, maiores, da freguesia do Vale e ausentes no Brasil, para todos os termos, até final, do inventário por óbito de seu pai, António Francisco Aleixo, daquela freguesia.—O Escrivão, *António Soares Vila Nova*.

Verifiquei.—*Matoso*. (6:812)

45 Pelo juízo de direito da 1.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do escritório Brito, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e ultimo anúncio, citando quaisquer interessados incertos, que se julgarem com direito a impugnar a justificação requerida pelo justificante, Guilhermino Pimenta dos Santos, residente na Calçada de Santo André, n.º 50, 3.º, D., o qual pretende habilitar-se como unico e universal herdeiro de seu sogro, João Rodrigues da Silva, que também era conhecido por João Manuel Rodrigues, falecido em 21 de Abril de 1904 no estado de viúvo, com testamento, e sem descendentes nem ascendentes, natural da freguesia de S. Salvador de Vila Ponca de Aguiar, morador que foi nesta cidade de Lisboa, na Calçada de Santo André, n.º 50, 3.º, e fim-de o mesmo justificante possa fazer o registo ou averbar ou, por outro modo, transferir para o seu nome quaisquer bens do dito falecido.

Qualquer impugnação, pois, deverá ser deduzida na terceira audiência deste juízo, posterior à segunda em que esta citação há-de ser accusada, findo que seja o prazo dos editos.

As audiências neste juízo fazem-se todas as terças e sextas-feiras de cada semana, não sendo feriado, porque, sendo-o, se fazem nos dias immediatos, se o não forem também, por dez horas da manhã, no tribunal judicial da Boa Hora, sito na Rua Nova do Almada, desta cidade.

Lisboa, 12 de Julho de 1913.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz do Direito da 1.ª vara cível, *F. Pinto*. (6:844)

46 Por este juízo, cartório do escritório do primeiro officio, no processo de justificação requerida por D. Maria da Conceição, também conhecida por D. Maria da Conceição Rita, viúva, do serviço doméstico, residente nesta cidade, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando os interessados incertos, para na segunda audiência posterior ao prazo dos mesmos editos, verem acusar as suas citações e assinar-lhes três audiências para contestarem a matéria da peti-

ção inicial da referida justificação, na qual pretende justificar:

- 1.º A requerente casou, aos 13 dias do mês de Setembro de 1860, com João Henriques, natural de Cebolais de Cima, desta comarca;
- 2.º Há, porém, trinta e cinco a quarenta anos, (portanto, depois da promulgação do Código Civil), que seu marido faleceu numa freguesia de Idanha-a-Nova, ou Penamacor (não se sabe ao certo em qual, sem que o respectivo assento de óbito fôsse feito);
- 3.º Seu falecido marido nenhuns bens deixou, pois nada possuía;
- 4.º Na presente justificação não há interessado certo;
- 5.º Inútil e baldadamente tem a requerente em todos os registos paroquiais das freguesias daquelles concelhos procurando o respectivo assento de óbito;
- 6.º É certo, público e notório, que elle faleceu na época indicada;
- 7.º Certo é também que a requerente não passou a segundas núpcias e como viúva foi reconhecida pelo notário e testemunhas que intervieram na procuração junta;
- 8.º A requerente é a própria e legítima;
- 9.º Nestes termos e nos melhores de direito, a presente justificação deve ser procedente e provada, justificando e provando o óbito do primeiro marido da requerente e consequentemente justificando e provando o estado de viuvez da requerente para todos os efeitos legais, especialmente para poder receber qualquer pensão do Montepio Geral, que lhe tivesse sido deixada.

Portanto, não comparecendo interessado algum na segunda audiência posterior ao prazo dos editos, para ver acusar a citação e si marcar-lhes o prazo de três audiências para contestar, serão havidos os mesmos por citados e a causa seguirá os seus regulares termos até final, de harmonia com a lei.

As audiências do expediente deste juízo efectuam-se ás segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo feriado, porque, sendo-o, fazem-se nos dois immediatos, quando úteis, no tribunal judicial da comarca, pelas dez horas, nesta cidade.

Castelo Branco, 30 de Outubro de 1913. — O Escrivão, José Maria Borrego Júnior.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, substituto, Mesquita e Castro. (6:827)

47 Pelo juízo de direito da 1.ª vara cível desta comarca de Lisboa, cartório do escrivão Domingos Tarroso, no dia 29 de Novembro, pelas 12 horas, à porta do tribunal deste juízo, há-de ter lugar a arrematação, em segunda praça, dos bens abaixo mencionados pertencentes aos executados, Geraldo Leite Pereira de Azevedo e mulher, Virginia Leite Peixoto Correia de Azevedo, da comarca de Sintra, os quais foram penhorados na execução hipotecária promovida contra os mesmos pela Companhia Geral de Crédito Predial Português, correndo esta execução pela primeira vara cível de Lisboa, escrivão Tarroso:

Imóveis, situados na comarca de Sintra: Quinta denominada «Fitares», no sítio desta denominação, freguesia do Rio de Mouro, comarca de Sintra, que consta de casa de habitação, azenha em estado de ruína, arribanas, pomar de carço, terra de sementeira e pinhal. Está descrita sob o n.º 3:046, na Conservatória da mesma comarca; as antigas casas de habitação e barracão foram reconstruídas, e na mesma quinta existe outra morada de casas de rés-do-chão e primeiro andar, com sete divisões, e outras casas andam em construção. Foi avaliada na quantia de 4.000\$, e vai pela segunda vez à praça em 2.000\$, metade do seu valor:

Uma serra ou terra chamada dos «Carrascões», com um moinho de vento dentro, situada na freguesia de Belas e da mesma comarca. Está descrita sob o n.º 2:499, da mesma Conservatória. Foi avaliada em 200\$, e vai pela segunda vez à praça em 100\$, metade do seu valor.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos para deduzirem os seus direitos, nos termos da lei e dentro dos prazos legais.

Lisboa, 17 de Outubro de 1913. — O Escrivão, Domingos Tarroso.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 1.ª vara cível, F. Pinto. (6:822)

48 Pelo juízo de direito da 1.ª vara cível desta comarca de Lisboa, cartório do escrivão Domingos Tarroso, correm editos de trinta dias citando quaisquer interessados incertos que se julgarem com direito a impugnar a habilitação requerida por D. Maria da Conceição Pires de Almeida, viúva, e Eduardo Augusto Pires de Almeida, solteiro, maior, os quais pretendem ser julgados, a primeira como meirã e o segundo como único e universal herdeiro de todos os bens, direitos e acções que pertenciam a seu marido e pai, Justiniano Augusto de Almeida, o qual faleceu no estado de casado com a primeira habilitanda, segundo o costume do país, no dia 26 de Março de 1913, na Rua Ferreira Lapa, letras M. M. rés-do-chão, desta cidade, sem deixar testamento, e era natural da freguesia de S. Tiago de Coimbra, para todos os efeitos legais e especialmente para haverem e averbarem em seu nome o seguinte:

- a) Vinte acções da Companhia de Seguros Bonança, com os n.ºs 2:606 a 2:625.
 - b) Vinte cinco acções da Sociedade das Águas da Cria, com os números, um título de cinco acções com os n.ºs 3:770 a 3:774, um título de cinco acções com os n.ºs 3:951 a 3:955, quinze títulos de uma acção com os n.ºs 3:956, 2:957, 2:958, 2:959, 2:960, 7:485, 7:486, 7:487, 7:488, 7:489, 7:490, 7:491, 7:492, 7:493 e 7:494.
 - c) Um título de cinco acções da Electric Traways Companhia Limited com os n.ºs 625:092 a 625:096.
 - d) Depósito no Montepio Geral sob o n.º 70:548, na importância de 361\$45, e podem entre si partilhar todos os bens da herança e requererem os averbamentos necessários em quaisquer papéis de crédito.
- Quem se julgar com direito a impugnar a referida habilitação deverá fazê-lo na terceira au-

diência que tiver lugar depois de acusada a citação que o será na segunda depois, de findo o prazo de trinta dias, a qual será contada da publicação do segundo e último anúncio no *Diário do Governo*, e outro jornal, sob pena de revelia.

As audiências fazem-se no Tribunal da Boa Hora, às terças e sextas-feiras de cada semana, por dez horas, não sendo estes dias feriados, porque sendo o se fazem nos immediatos.

Lisboa, 2 de Outubro de 1913. — O Escrivão, Domingos Tarroso.

Verifiquei. — O Juiz de Direito da 1.ª vara cível, F. Pinto. (6:820)

49 Pelo juízo de direito da 1.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Brito, se há-de proceder à arrematação em hasta pública, no dia 29 do corrente, por doze horas, à porta do tribunal desta vara, da propriedade descrita e penhorada pelos autos de execução que a Companhia do Crédito Predial Português promove contra o executado, Francisco Duarte de Carvalho e mulher, D. Amélia Maria da Conceição Antunes de Carvalho, a qual será entregue a quem por ela mais oferecer sobre a quantia abaixo designada.

Propriedade a arrematar: Uma propriedade urbana, sita na Rua Formosa, hoje Rua do Século, com os n.ºs 120 a 127, que se compõe de lojas, rés-do-chão e quatro andares, confronta do norte com prédio que tem o n.º 128, sul com o n.º 114, nascente com quintais doutros prédios e poente com a Rua Formosa, hoje Rua do Século, a qual vai, pela segunda vez, à praça na quantia de 8.480\$.

São, pelo presente, citados todos os credores incertos para assistirem à praça.

Lisboa, 8 de Novembro de 1913.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, da 1.ª vara cível, F. Pinto. (6:821)

COMARCA DE CELORICO DE BASTO
Editos de trinta dias

50 Pelo juízo de direito da comarca de Celorico de Basto, cartório do escrivão que este assina, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, a citar o réu Avelino Leite de Barros, casado com Ana Teixeira Raposo, ele ausente em parte incerta no Brasil, e ela residente na freguesia de Canedo, da mesma comarca, para no prazo de dez dias, a contar da terminação do prazo dos editos, impugnar, querendo, o pedido de 24\$ que lhe faz o autor Miguel Saavedra, solteiro, proprietário, do lugar do Mirante, freguesia de Canedo referida, em acção nos termos do decreto de 29 de Maio de 1907, em que este alega:

Que no testamento com que faleceu Ana Alves de Carvalho, moradora que foi na referida freguesia de Canedo, e feito em 27 de Março de 1895, foi deixado à sua segunda sobrinha, de nome Florinda, filha de Maria Teixeira Alves ou Maria Teixeira Raposo, um legado de 100\$, instituído por seus únicos e universais herdeiros seus sobrinhos, José Teixeira Raposo, Francisco Teixeira Raposo, António Teixeira Raposo, Ana Teixeira Raposo, e Joaquina Teixeira Raposo, todos filhos da irmã da testadora, de nome Teresa Alves de Carvalho, os quais herdeiros aceitaram a respectiva herança;

Que posteriormente falecera o mencionado José Teixeira Raposo, ficando sua herdeira a sua mãe, aquela Teresa Alves de Carvalho;

Que ainda depois faleceu também esta Teresa Alves de Carvalho, ficando seus herdeiros seus filhos, Maria Teixeira Raposo, Francisco Teixeira Raposo, Ana Teixeira Raposo, Joaquina Teixeira Raposo, e Antonio Teixeira Raposo;

Que não tendo sido satisfeito o referido legado, ficaram, à morte de Teresa Alves de Carvalho, responsáveis pelo seu integral pagamento os cinco herdeiros já mencionados, cabendo pagar à coerdeira, Maria Teixeira Raposo, 4\$ e a cada um dos restantes 24\$;

Que tendo falecido também a legatária Florinda, ficou sua herdeira e portanto credora das referidas importâncias do mencionado legado, sua mãe, Maria Teixeira Raposo que, por título particular de 16 de Janeiro último, fez cessão ao autor do direito e acção do que tinha a receber, sendo: da dita coerdeira e ré, Joaquina Teixeira Raposo 4\$, por esta já ter satisfeito o pagamento de 20\$ por conta dos 24\$, e de cada um dos restantes a importância de 24\$; e

Termina por pedir que a acção seja julgada procedente e provada e consequentemente válida a cessão constante do mencionado título, e os réus condenados a reconhecer a obrigação de entregar ao autor as mencionadas quantias e a pagar-lhas, e bem assim condenados nas custas e procuradoria, dando à acção o valor de 76\$.

Celorico de Basto, 4 de Novembro de 1913. — O Escrivão, José Carvalho de Lima.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Costa. (6:824)

51 Pelo juízo de direito da 6.ª vara cível desta comarca de Lisboa, cartório do escrivão Branquinho, abaixo assinado, no dia 29 do corrente, pelas doze horas, à porta do tribunal judicial respectivo, se há-de proceder à arrematação, em hasta pública, do prédio abaixo mencionado descrito no inventário orfanológico, a que se procede por óbito de Manuel Joaquim, em que é inventariante e cabeça de casal, Miguel Joaquim, o qual será entregue a quem por elle mais oferecer acima da sua avaliação, e é o seguinte:

Uma morada de casas sita na Rua das Laranjeiras, no lugar e freguesia de Bucelas, desta comarca, que confronta do norte e poente com D. Francisca Caetana do Nascimento, sul com o Largo da Laranjeira e nascente com António Zuzarte da Clara, avaliado na quantia de cento e oitenta escudos (180\$).

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos do inventariado, nos termos e para os fins da lei.

Lisboa, 5 de Novembro de 1913. — O Escrivão, José Francisco Jorge Branquinho.

Verifiquei. — O Juiz de Direito da 6.ª vara, A. Gouveia. (a)

52 Pelo juízo de direito da 4.ª vara cível de Lisboa, cartório do terceiro officio, por doze horas do dia 25 de Novembro de 1913, à porta do tribunal da Boa Hora e casa das respectivas arrecadações, há-de ser vendidos e arrematados os bens mobiliários pertencentes ao espólio do falecido José Abobora.

São citados quaisquer credores incertos do dito Abobora para assistirem à arrematação.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Oliveira Guimarães. (b)

53 Pelo cartório do segundo officio do juízo de direito, da 5.ª vara cível da comarca de Lisboa, e nos autos de arrecadação de espólio por óbito de Joaquim Rodrigues, se procederá no dia 28 do corrente, por 12 horas, à porta deste juízo, no tribunal da Boa Hora, à arrematação em hasta pública pelo maior lanço oferecido, além da sua avaliação, dos mobiliários arrolados na mesma arrecadação.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos para deduzirem o seu direito no prazo legal sob pena de revelia.

Lisboa, 12 de Novembro de 1913. — O Escrivão, António Mendes Lima.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Sotomaior. (c)

54 Pelo cartório do segundo officio do juízo de direito da 5.ª vara cível da comarca de Lisboa, e nos autos de arrecadação do espólio por óbito de Nazaré de Jesus, se procederá, no dia 28 do corrente, por doze horas, à porta deste juízo, no tribunal da Boa Hora, à arrematação, em hasta pública, pelo maior lanço oferecido além da sua avaliação, dos mobiliários arrolados na mesma arrecadação.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos para deduzirem o seu direito no prazo legal, sob pena de revelia.

Lisboa, 12 de Novembro de 1913. — O Escrivão, António Mendes Lima.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Sotomaior. (d)

EDITOS DE TRINTA DIAS

55 Pelo juízo de direito da comarca de Celorico de Basto, cartório do escrivão Faria, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do presente anúncio no *Diário do Governo*, citando o executado Abílio, filho de Manuel Gonçalves Massorra de Carvalho Bastos e de D. Guiomar Clara Leite Brochado, natural da freguesia de Gêmeos, da mesma comarca de Celorico de Basto, ausente em parte incerta do Brasil, para no prazo de dez dias, depois de findos os mesmos editos, pagar a quantia de 57\$71(5), proveniente do emolumentos e selos devidos ao Tribunal da Relação do Pôrto, ou no mesmo prazo nomear bens à penhora suficientes para pagamento da quantia exequenda e custas que acrescerem, sob pena de revelia.

Celorico de Basto, 11 de Novembro de 1913. — O Escrivão, Alfredo Pimenta Ramos de Faria.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Costa. (e)

EDITOS DE TRINTA DIAS

56 Faz-se saber que, perante o juízo de direito da comarca de Mafra, cartório do escrivão do primeiro officio, a cargo do seu ajudante, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no *Diário do Governo* citando Joaquim Anselmo, solteiro, maior, trabalhador, de Asseiceira Pequena, freguesia do Milharado, e actualmente morador em parte incerta, para, na qualidade de interessado, assistir a todos os termos do processo cível de inventário orfanológico, a que se procede por óbito de Anselmo Duarte, que foi de Asseiceira Pequena, da mesma freguesia do Milharado, sob pena de revelia.

Mafra, 12 de Novembro de 1913. — O Escrivão ajudante, José Maria de Almeida.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, substituto, Medeiros. (f)

57 Pelo juízo de direito da comarca de Pôrto de Mós, cartório do escrivão de primeiro officio, Arlindo Correia, corre seus termos um inventário por óbito de António Maria Soares, casado, morador que foi no lugar das Brancas de Cima, freguesia da Batalha, em que é inventariante a sua viúva, Maria da Piedade, moradora no mesmo lugar e freguesia, e por editos de trinta dias, a contar da segunda publicação no *Diário do Governo*, são citados os interessados: Joaquim Soares, casado, João Soares, solteiro, maior, António Soares, solteiro, maior, Manuel Soares, solteiro, maior, e José Soares, solteiro, de dezanove anos de idade, todos trabalhadores, e ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos, até final, do referido inventário sem prejuizo do seu andamento.

Pôrto de Mós, 13 de Novembro de 1913. — O Escrivão, Arlindo Augusto de Azevedo Correia.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Valejo Temudo. (g)

COMARCA DE LEIRIA

58 Pelo cartório do terceiro officio do juízo de direito desta comarca, correm editos de trinta dias, contados da última publicação anuuciativa, citando José Ferreira, casado com Maria Dias, ausente em parte incerta no Brasil, para, como interessado, assistir a todos os termos, até final, do inventário orfanológico a que pelo mesmo cartório se procede por óbito de Manuel Ferreira, que foi do Vale da Garcia, freguesia dos Pousos, desta comarca, e nele deduzir, querendo, os seus direitos, sob pena de revelia e sem prejuizo do seu andamento.

Pelo presente são citados quaisquer interessados ou credores incertos.

Leiria, em 7 de Novembro de 1913. — O Escrivão, Mário Pereira Gandra.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Fonseca. (h)

EDITOS DE TRINTA DIAS

59 Pelo juízo de direito da comarca de Santarém, cartório do escrivão do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda o úl-

tima publicação deste anúncio, citando o coerdeiro, José Colaço Beirante, casado com Joaquina Cardadora, ausentes em parte incerta no Brasil, para todos os termos, até final, do inventário orfanológico a que se procede por falecimento de seu pai, Luis Colaço Beirante, morador que foi na Torre do Bispo, freguesia de Achate, pena de revelia.

Santarém, em 11 de Novembro de 1913. — O Escrivão do terceiro officio, Mário dos Santos Forte.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, J. P. Albuquerque. (i)

60 Pelo juízo de direito da comarca de Meda, cartório do primeiro officio, escrivão Correia, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando Alfredo de Jesus Almeida, casado, morador que foi em Penedono, mas actualmente residente em parte incerta do Brasil, para assistir aos termos ultteriores da execução que o Ministério Público promove contra sua mulher Antónia Joaquina de Castro, moradora em Penedono, para pagamento da quantia de 14\$15, proveniente de custas e selos em que foi condenada por sentença de 8 de Abril deste ano, nos autos de policia correctional que lhe moveu Manuel de Jesus Almeida, casado, proprietário, de Penedono, pelo crime de difamação.

Meda, em 8 de Novembro de 1913. — O Escrivão, Joaquim Augusto de Azevedo Correia.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Góis. (j)

COMARCA DE S. JOÃO DA PESQUEIRA

Editos de trinta dias

61 Pelo juízo de direito da comarca do S. João da Pesqueira, cartório do segundo officio, correm seus legais e devidos termos uns autos de inventário orfanológico, por óbito de António Jaime Pereira, morador que foi em Espinho, e no qual é cabeça de casal o, filho António Manuel Pereira, desta vila; e no mesmo inventário correm editos de trinta dias citando o interessado, João Manuel, casado com uma mulher cujo nome se ignora, ausentes em parte incerta da cidade do Pará, da República dos Estados Unidos do Brasil, a fim de virem ou mandarem seu bastante procurador falar aos termos do mesmo, sob pena de revelia, cujo prazo se começará a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*.

S. João da Pesqueira, em 12 de Novembro de 1913. — O Escrivão do segundo officio, José Felcissimo Veloso.

Verifiquei. — Alexandre de Aragão. (l)

EDITOS DE TRINTA DIAS

62 Pelo juízo de direito da comarca de Alijó, cartório do escrivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando Joaquim do Carmo, de Cotas, o ausente em parte incerta no Brasil, para no prazo de dez dias, depois de findo o dos editos, pagar no cartório do referido escrivão a quantia de 128\$15, de custas nos autos de querrela, em que foi condenado como ausente, ou dentro do mesmo prazo nomear bens à penhora suficientes para integral pagamento, sob pena de ser esse direito devolvido ao Ministério Público como exequente, seguindo-se os demais termos.

Alijó, em 11 de Novembro de 1913. — O Escrivão, interino, Artur Alves Canelas.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Carneiro. (m)

COMARCA DE MACEDO DE CAVALEIROS

Editos de cinquenta dias

63 Correm no inventário orfanológico a que se procede por óbito de Maria Teresa Correia e seu irmão, Manuel José Correia, moradores que foram na freguesia de Vale Bemfeito, desta comarca, a fim de citar os interessados ausentes em parte incerta, Ana Maria Correia e marido, António Almeida, Rufino Agrochão, solteiro, maior, Albina Agrochão, solteira, maior, e Manuel Agrochão, e os interessados ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, João António Correia, solteiro, maior, Manuel Joaquim Correia e mulher, Maria Cândida Artibeiro, José Joaquim Silva e António Pessanha e mulher, Maria Moraes, para todos os termos do referido inventário até final, sendo também aquele ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, João António Correia, citado para, na qualidade de legatário, vir deduzir os seus direitos no mesmo inventário.

Macedo de Cavaleiros, 10 de Novembro de 1913. — O Escrivão do 4.º officio, Francisco António da Cruz.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Crispiano. (n)

64 Pelo juízo de direito da comarca de Arcos de Valdevez, cartório do primeiro officio, correm seus termos uns autos de execução por custas e selos, em que é exequente o Ministério Público, e executados, Manuel José do Brito e mulher, Miquelina Fernandes, lavradores, do lugar das Choças, freguesia de Alvora, desta comarca, pelos quais correm editos de dez dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, e num dos jornais da localidade, citando quaisquer credores que se julgarem com direito à quantia de 95\$76(5) que se acha depositada na Caixa Geral de Depósitos, para deduzirem, querendo, preferências.

Arcos de Valdevez, 12 de Novembro de 1913. — O Escrivão, Alfredo Augusto de Brito Lima.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, J. de Sousa. (o)

COMARCA DE BRAGANÇA

65 Pelo juízo de direito da comarca de Bragança e cartório do escrivão do primeiro officio, no inventário de menores por falecimento de Maria das Neves Esteves, moradora que foi de Pinela, no qual é inventariante Manuel dos Santos Vila Franca, do mesmo lugar, correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação no *Diário do Governo*, citando os interessados, Felicidade Calheta e marido, João dos Santos e António Maria e mulher, Maria, residentes nos Estados Unidos do Brasil, em parte incerta, para

verem seguir até final todos os termos do referido inventário e sem prejuízo do seu andamento. Bragança, 12 de Novembro de 1913.— O Escrivão, Álvaro Lopes Navarro. Verifiquei.— O Juiz de Direito, Gonçalves de Freitas. (p)

EDITOS DE TRINTA DIAS

66 No juízo de direito da comarca de Faro, cartório do quarto officio, e inventário orfanológico por obito de António Rodrigues Estêvão, casado, ex-morador no sítio da Alcaria Branca, freguesia de Estói, em que é inventariante Maria Correia, moradora no mesmo sítio e freguesia, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do presente anúncio no Diário do Governo, citando os interessados, ausentes em parte incerta, José Estêvão, casado com Filomena de Jesus, António Estêvão, casado com Maria Lucrecia, e Francisco Estêvão, solteiro, maior, para todos os termos do mesmo inventário, até final, sem prejuízo do seu andamento. O Escrivão do quarto officio, Francisco José Bernardino de Brito. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, Dias Ferreira. (q)

EDITOS DE TRINTA DIAS

67 No juízo de direito da comarca de Faro, cartório do quarto officio e inventário orfanológico por obito de Francisca de Jesus, moradora que foi na aldeia e freguesia de Estói, casada em primeiras núpcias com Antonio Maria, actualmente casado em segundas com Catarina de Brito Correia, morador na mesma aldeia e freguesia, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do presente anúncio no Diário do Governo, citando a mulher do inventariante referido, Catarina de Brito Correia, ausente em parte incerta na América do Sul, para todos os termos do mesmo inventário, até final, sem prejuízo do seu andamento. O Escrivão do quarto officio, Francisco José Bernardino de Brito. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, Dias Ferreira. (r)

68 Por este juízo, cartório do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do anúncio no Diário do Governo, citando o interessado, Salvador Fernandes, casado, ausente em parte incerta, na cidade de Lisboa, para assistir a todos os termos, até final, do inventário orfanológico a que se procede por obito de Bárbara Alves, que foi de Castelo, no qual é inventariante Joaquim Fernandes, do mesmo lugar. Moimenta da Beira, 12 de Novembro de 1912.— O Escrivão, Clemente José Lamas. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, T. Aguiar. (s)

69 Pelo juízo de direito da comarca de Sátão, cartório do segundo officio, Figueiredo, correm editos de trinta dias, a contar do segundo anúncio publicado no Diário do Governo, citando a interessada, maior, Maria da Conceição, por si e como representante de seus filhos, menores, Antonio dos Santos, e outro, cujo nome se ignora, ausente em parte incerta do Brasil, para todos os termos, até final, do inventário orfanológico por obito de Ana de Sousa, moradora que foi nas Lajes, desta comarca, sob pena de revelia. Sátão, 10 de Novembro de 1913.— O Escrivão, Júlio Pereira de Figueiredo. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, Albuquerque. (t)

70 Pelo juízo de direito da comarca de Tomar, cartório do escrivão Dias, correm editos de trinta dias, a contar do dia em que se publicou o último anúncio, citando o herdeiro, Manuel Antonio, solteiro, de maior idade, ausente em parte incerta, para todos os termos, até final, do inventário orfanológico a que se está procedendo por falecimento de seus pais, Manuel António e Jacinta Maria, que foram do lugar do Olival, freguesia da Serra, desta comarca, sob pena de revelia. Tomar, 8 de Novembro de 1913.— O Escrivão, José Augusto Ramalho Dias. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, Abel Franco. (u)

71 No juízo de direito da comarca de Tomar, cartório do terceiro officio, Casquilho, e no inventário orfanológico a que se procede por obito de Faustina Maria, viúva, moradora que foi no lugar e freguesia da Junceira, desta comarca, correm editos de trinta dias, contados da publicação do último anúncio, citando o interessado, José Mendes, solteiro, trabalhador, morador em Lisboa, mas em parte incerta, para assistir a todos os termos, até final, do referido inventário. Tomar, 12 de Novembro de 1913.— O Escrivão, Américo Décio Alves Casquilho. Verifiquei.— A. Franco. (v)

72 Por este juízo correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação no Diário do Governo, citando o interessado, Francisco Gonçalves, casado com Rita Ramos, de Ruivós, ausente na Argentina, em parte incerta, para assistir, querendo, aos termos do inventário orfanológico por obito de seu sogro, Joaquim Esteves Ramos, morador que foi na Nave. Sabugal, 17 de Novembro de 1913.— O Escrivão, Manuel Louro Correia. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, Vieira Ribeiro. (x)

73 Por este juízo correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste, citando Joaquim Palos, interessado no inventário orfanológico por obito de Ana Gomes, que foi de Aldeia da Ponte, para os termos do referido inventário, citando-se por este os credores incertos. Sabugal, 8 de Novembro de 1913.— O Escrivão, José Diogo Neves. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, Vieira Ribeiro. (z)

EDITOS DE TRINTA DIAS

74 Pelo juízo de direito desta comarca de Viana do Castelo, cartório do escrivão do quarto officio, correm editos de trinta dias citando, para todos os termos do inventário o coerdeiro, Manuel Fernandes Júnior, casado, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, e quaisquer credores incertos e legatários desconhecidos ou residentes fora da comarca, que se julguem com direito à herança da inventariada, Teresa Martins Soares, viúva, moradora que foi na freguesia de Santa Marta, desta comarca. Viana do Castelo, 11 de Novembro de 1913.— O Escrivão, Júlio Sem Pavor Carneiro Geráldez. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, A. Silva. (aa)

EDITOS DE TRINTA DIAS

75 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 3.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Cândido Ribeiro Rocha, como actual possuidor do estabelecimento que foi de Joaquim Guilherme Gomes, na rua das Flores, 112 e 116, actualmente ausente em Mondariz, Espanha, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 3.º bairro desta cidade, a quantia de 71\$81, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1897, sob pena de seguir a execução seus termos. Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda 46, 2.º, em 13 de Novembro de 1913.— E eu, José António Mendes Correia, escrivão, o subscrevi. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, Mário Calisto. (bb)

COMARCA DE VILA NOVA DE FOZCOA

Editos de trinta dias

76 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do presente no Diário do Governo, citando Acácio Augusto, casado, ausente em parte incerta do Brasil, para assistir a todos os termos até final da partilha adicional no inventário orfanológico a que se procede por falecimento de sua mãe, Antónia Maria Grandão, que foi de Muxagata. Fozcoia, 11 de Novembro de 1913.— O Escrivão do primeiro officio, J. J. Tavares Remiso. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, O. Castro. (cc)

77 Pelo juízo de direito da 5.ª vara de Lisboa se faz saber que no dia 21, por doze horas, vão à praça à porta deste tribunal, afim de serem arrematados pelo maior preço oferecido sobre a avaliação, os bens de natureza mobiliária que constituem a herança arrecadada por obito de António Lúcio do Monte Pegado. Pelo presente são citados quaisquer credores incertos.— O Escrivão, José Augusto Lial Pena. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, Sotomaior. (dd)

78 Pelo juízo de direito da 5.ª vara de Lisboa se faz saber que no dia 21, pelas doze horas, vão à praça à porta deste tribunal, a fim de serem arrematados, pelo maior preço oferecido sobre a avaliação, os bens de natureza mobiliária que constituem a herança arrecadada por obito de António Semoças. Pelo presente são citados quaisquer credores incertos.— O Escrivão, José Augusto Lial Pena. Verifiquei.— O Juiz de Direito, Sotomaior. (ee)

79 Por este juízo, escrivão Povoas, correm editos de trinta dias, a citar os interessados, Álvaro dos Santos Figueiredo, solteiro, maior, e Mariana do Nascimento Sampaio e seu marido, Francisco Vicente Sampaio, ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos do inventário orfanológico que se faz por obito de seu pai e sogro, José dos Santos Figueiredo, que foi de Vilar Sêco. Mangualde, em 14 de Novembro de 1913.— O Escrivão, António Augusto da Costa Povoas. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, Carvalho. (ff)

80 Pelo juízo do direito desta comarca, cartório do escrivão Cunhal, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do respectivo anúncio no Diário do Governo, citando o interessado Antonio Rosa, solteiro, maior, actualmente ausente em parte incerta, para assistir a todos os termos, até final, do inventário orfanológico por obito de sua mãe, Maria Máxima Rosa, moradora que foi nas Seixas, freguesia do Seixo do Ervedal, sob pena de revelia e sem prejuízo do andamento do mesmo inventário. Oliveira do Hospital, em 13 de Novembro de 1913.— O Escrivão, Alexandre Cunhal de Aguiar. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, José de Barros e Sousa. (gg)

81 Pelo juízo de direito da comarca da Cortiã, cartório do quarto officio, escrivão David, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando os executados, Joaquim Bernardo e mulher, Emilia de Jesus, Florinda de Jesus e Maria de Jesus, solteiras, menores púberes, todos actualmente ausentes em parte incerta, fora da nação, para no prazo de dez dias, findo que seja o prazo dos editos, pagarem a quantia de 38\$32, proveniente de custas contadas e em dívida ao juízo nos autos do inventário orfanológico a que se procede por obito de seu pai e sogro, José Bernardo, morador que foi no lugar da Passaria, desta freguesia e comarca da Cortiã, sob pena de, não pagando ou não nomeando à penhora bens suficientes, ser esta feita nos que lhes forem nomeados pelo exequente, o Ministério Público, e de seguir a execução seus devidos termos até final. Cortiã, 11 de Novembro de 1913.— O Escrivão, Adrião M. rais David. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, substituto, A. J. V. Silva Coelho. (hh)

82 Faço saber que neste juízo, cartório do escrivão do segundo officio, Castelo Branco, se processam e correm os autos de execução de sentença da quantia de 14\$26, proveniente de custas e selos contadas no processo de acção especial movido por Abílio Bernardo e mulher, Beatriz da Conceição, proprietários, de Galizes, desta comarca, contra Maria Tavares e marido, Martinho Marques Ferreira, e Abílio Lopes, solteiro, este e aquela residentes na Quinta do Malhapão, freguesia de Nogueira do Cravo, desta comarca, e aquelle ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil. Pelo presente é citado aquelle Martinho Marques Ferreira, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para no decêndio que será começado, a contar se, findos os trinta dias da segunda publicação deste, vir pagar a quantia exequenda de 14\$26, ou nomear bens à penhora livres e suficientes para pagamento daquela quantia referida e custas e selos da execução, sob pena de se direito de nomeação ser devolvido ao exequente, o digno agente do Ministério Público nesta comarca. Oliveira do Hospital, 4 de Novembro de 1913.— O Escrivão, José Augusto Lobo Castelo Branco. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, José de Barros e Sousa. (ii)

EDITOS DE TRINTA DIAS

83 Pelo juízo de paz do distrito oriental de Viseu, cartório do escrivão deste juízo, Manuel Pais Novo Maia, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando o executado, João dos Santos Peres da Cunha, actualmente residente em parte incerta da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, que se começam a contar depois de terminado o prazo dos editos, pagar as custas em dívida, na importância de 2\$059, na acção de despejo em que é autora a Comissão Municipal desta cidade de Viseu, ou nomear à penhora bens suficientes para tal pagamento e das custas acrescidas, sob pena de se devolver o direito de nomeação ao meritíssimo agente do Ministério Público e seguir a execução os termos ulteriores. Viseu, 5 de Novembro de 1913.— O Escrivão, Manuel Pais Novo Maia. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Paz, F. Simões. (jj)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VISEU

84 Por este juízo, cartório do escrivão do segundo officio, Carlos Alberto de Moura Maldonado, sito no edificio dos paços do concelho na Praça da Republica, desta cidade, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando António Esteves, casado, do lugar da Póvoa, freguesia de Abravuzes, mas ausente em parte incerta, para todos os termos até final, do inventário orfanológico a que se procede por obito de sua mulher, Maria do Carmo, moradora que foi no dito lugar da Póvoa, sob pena de revelia e sem prejuízo do andamento dos termos do mesmo inventário. Viseu, 6 de Novembro de 1913.— O Escrivão, Carlos Alberto de Moura Maldonado. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, Sousa Mendes. (ll)

85 Pelo juízo municipal do julgado de Sabrosa, correm editos de trinta dias, citando o réu João Baptista de Sousa ou João Teixeira, solteiro, natural de Paços e ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, passados que sejam os trinta dos editos, pagar à Fazenda Pública a quantia de \$50 e respectivos adicionais, proveniente de multa em que foi condenado em policia correccional a requerimento do Ministério Público, ou dentro do mesmo prazo nomear à penhora bens suficientes, sob pena de se devolver ao exequente e seguir-se os ulteriores termos da execução. Sabrosa, 4 de Novembro de 1913.— O Escrivão, José de Almeida Pereira Cabral e Vasconcelos. Verifiquei.— A. Almeida. (mm)

86 Pelo juízo municipal do julgado de Sabrosa, correm editos de trinta dias, citando Isaura Cardoso do Nascimento e marido, César Augusto do Nascimento, de Gouvinhas e residentes no Brasil em parte incerta, para assistirem aos termos do inventário orfanológico por obito de seu irmão, António Pires Cardoso, morador que foi em Gouvinhas, e nele, na qualidade de usufrutuários da sexta parte da sua herança, conjuntamente seu pai e demais irmãos do dito inventariado, deduzirem seus direitos até final nos termos legais. Sabrosa, 29 de Outubro de 1913.— O Escrivão, José de Almeida Pereira Cabral e Vasconcelos. Verifiquei.— A. Almeida. (nn)

87 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão abaixo assinado, correm editos de trinta dias, a contar da data da segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando os herdeiros Josefina Adelaide Teixeira e José António Teixeira, ambos menores púberes, ausentes em parte incerta na América do Norte, para todos os termos até final do inventário orfanológico, a que se procede por obito de seu pai, António Francisco Teixeira, morador que foi na freguesia do Felgar, desta comarca, e no qual é inventariante a sua viúva, Júlia da Trindade Teixeira, moradora na dita freguesia, sem prejuízo do andamento do mesmo inventário. Moncorvo, 13 de Novembro de 1913.— O Escrivão, António José Madeira. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, Francisco de Sousa. (oo)

EDITOS DE TRINTA DIAS

88 Pelo juízo de direito da 3.ª vara civil da comarca do Porto, cartório do quinto officio a cargo do escrivão abaixo assinado, no processo de herança jacente a que se procede por obito

de Ermelinda Augusta Pinto, moradora que foi na Rua do Carmo, 20, desta cidade do Porto, correm editos de trinta dias, contados da última publicação do presente anúncio, a citar os herdeiros incertos da mesma finada, para na segunda audiência do expediente, findo o prazo dos editos, deduzirem a sua habilitação nos termos da lei. As audiências fazem-se todas as terças e sextas-feiras, por onze horas, se não forem dias feriados, no edificio do tribunal à Rua de S. João Novo, desta cidade do Porto. Porto, 31 de Outubro de 1913.— O Escrivão, Manuel José da Silva Pereira. Verifiquei.— Vaz Pinto. (pp)

89 No juízo de direito desta comarca, cartório do terceiro officio, correm seus termos um inventário orfanológico por obito de Deolinda da Conceição, natural do lugar da Farrapa, freguesia de Macieira de Camba, e falecida na cidade de Santos, dos Estados Unidos do Brasil, em que serve de inventariante José Alves de Seabra, de acólá. E, por virtude do que se ordenou, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando Manuel Gomes da Silva, viúvo, da inventariada, ausente em parte incerta na dita cidade de Santos, do Brasil, para todos os termos do referido inventário até final, sem prejuízo do seu andamento. Oliveira de Azeméis, 12 de Novembro de 1913.— O Escrivão, António de Melo. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, Pereira Zagalo. (qq)

COMARCA DE TIMOR

Editos de cento e vinte dias

90 Pelo juízo de direito da comarca de Timor, cartório do escrivão Costa, correm editos de cento e vinte dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no Boletim Oficial desta provincia e no Diário do Governo, citando os herdeiros, credores e quaisquer interessados que se julguem com direito à herança deixada pelo chinês Paulo-Li, negociante que foi nesta cidade, onde faleceu no dia 24 de Agosto de 1911, ignorando-se o seu estado, filiação e naturalidade, a fim de deduzirem os seus direitos, nos termos do artigo 18.º e seus parágrafos do regimento de 22 de Julho de 1885. Dili, 8 de Outubro de 1913.— O Escrivão, António Gonçalves da Costa. Verifiquei a exactidão.— (Segue a assinatura do juiz). (rr)

EDITOS DE TRINTA DIAS

91 Pelo juízo de direito desta comarca de Torres Vedras, cartório do escrivão do quinto officio, Teodoro da Cunha, e pelos autos de inventário orfanológico a que se procede por falecimento de Gregório dos Santos, casado, morador que foi no lugar do Calvo, freguesia da Ponte Ról, e no qual é inventariante e cabeça de casal a sua viúva, Rosa da Conceição Santos, moradora no mesmo lugar, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação do anúncio, citando Joaquim Gregório, solteiro, maior, trabalhador nos subúrbios de Lisboa, em parte incerta, para na qualidade de interessado assistir a todos os termos, até final, do aludido inventário, e sem prejuízo do andamento deste. Torres Vedras, 5 de Novembro de 1913.— O Escrivão, Teodoro da Cunha. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, Alves Ferreira. (ss)

COMARCA DE S. JOÃO DA PESQUEIRA

92 Pelo juízo de direito da comarca de S. João da Pesqueira, cartório do segundo officio, correm editos de três meses (noventa dias), citando António Correia, viúvo, proprietário, de Trevêzes, e, presentemente, ausente na cidade do Pará, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para, no decêndio, findo o prazo marcado e a contar da segunda publicação deste no Diário do Governo, pagar a Cassiano de Jesus Campos, solteiro, proprietário, também de Trevêzes, a quantia de 60\$5, em que reputa o valor duma nogueira, que diz o citando ter mandado cortar da sua propriedade da Azinheira, limite da freguesia de Trevêzes, em 24 de Agosto de 1912, ou, no referido prazo, impugnar o pedido, sob pena da acção, nos termos do decreto 29 de Maio de 1907, seguir seus termos até final, e sempre com custas, selos e procuradoria. Pesqueira, 8 de Novembro de 1913.— O Escrivão, José Feliciano Vellozo. Verifiquei.— Alexandre de Aragão. (6-837)

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL

93 Por escritura pública, de 7 do corrente, lavrada a fl. 7 da nota n.º 1380, do notário Sousa Machado, desta comarca, foi dissolvida a sociedade comercial que nesta praça girava sob a firma Amadeu & Guimarães, ficando as contas liquidadas e saldadas entre os socios e todo o activo da extinta firma exclusivamente pertencendo ao ex-socio infra assinado, com inteira e completa obrigação de pagamento de todo o passivo. Braga, 12 de Novembro de 1913.— Amadeu Lemos de Oliveira. (Segue o reconhecimento). (6-898)

COMPANHIA INDUSTRIAL AFRICANA

(Em liquidação) 94 São convocados os accionistas, nos termos do artigo 24.º dos estatutos e para os efeitos dos artigos 140.º, 142.º e 143.º do Código Commercial, para a assembleia geral desta Companhia, que deve ter lugar no dia 20 de Dezembro proximo, pelas doze horas, na Rua Vitor Gordon, 31, 2.º Ord. m do dia.— Aprovação das contas finais e do relatório dos liquidatários. Lisboa, 18 de Novembro de 1913.— Amândio António Baptista de Sousa. (6-879)